

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Referente: Pregão Presencial n. 016/2021 – Processo Administrativo n. 058/2021

A empresa **PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFOMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 15.911.324/0001-59, com sede à Avenida Presidente Ernesto Geisel, 4127, Centro, Campo Grande /MS, vem, respeitosamente, por intermédio de seu representante legal que subscreve (doc.01), apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face a decisão da ALMS, que declarou a licitante **LCSTESCH COMECIAL LTDA**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL n. 016/2021.

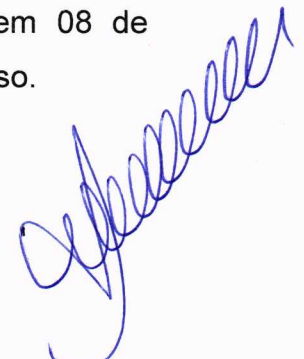
I. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente recurso é tempestivo, pois atende ao prazo previsto no item 9.7 do Edital, que dispõe:

9.7 – Admitido o recurso, **a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis**, onde deverá ser protocolizada no setor de licitação da ALEMS, das 08:00 às 13:00 horas, **para a apresentação das razões recursais escritas ou através do e-mail: licitacaoalms@gmail.com, dirigidas a Pregoeira**, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão. (SEM GRIFOS NO ORIGINAL).

Assim, considerando que o prazo recursal iniciou-se em 08 de dezembro de 2021, é indiscutível a tempestividade do presente recurso.

II. DOS FATOS



A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, promoveu em 08 de dezembro de 2021 às 9h, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto era “a contratação de empresa para implantação, instalação, moving e manutenção preventiva e corretiva de AMBIENTE DE ALTA DISPONIBILIDADE PARA SISTEMAS CRÍTICOS DE TI, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses”.

Após a análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma equivocada, habilitou a licitante LCSTESCH COMECIAL LTDA, sem considerar o descumprimento do Edital, com a apresentação de catálogo incompatível com o solicitado no instrumento convocatório e apresentação de declaração falsa de idoneidade no certame, como passamos a expor a seguir.

III. DA NECESSIDADE DE OBSERVAR OS TERMOS DO EDITAL

Conforme Termo de Referencia e demais anexos do Edital do certame em epígrafe, a Administração, afim de contratar um ambiente de alta disponibilidade descreveu em seus documentos de planejamento os requisitos técnicos mínimos e suficientes de sistemas, subsistemas, tecnologias e produtos para a composição da solução almejada.

Ainda, o Edital solicita que sejam apresentados catálogos dos principais itens que compõem o ambiente de alta disponibilidade, devendo os interessados apresentarem ainda, (Anexo II), a Planilha de Composição de Preços Unitários, informando as marcas e modelos propostos, conforme lista de itens disposta no Anexo II-A, vejamos:

Anexo ou TR/Item	Descrição	Fabricante	Modelo
TR Item 2.2	CANTEIRO DE OBRAS		
TR Item 2.3, 2.4	ADEQUAÇÕES DE ESPAÇO FÍSICO		
TR Item 1.1	SALA SEGURA CERTIFICADA E SALA TÉCNICA		
	Fornecimento e instalação de sala modular segura certificada, classificação TIER III, atendendo as exigências da CF-120, NBR 10.636, NBR IEC 60.529 com grau de proteção mínimo de IP66.		
TR Item 2.11	SUBSISTEMA DE ENERGIA		
	Fornecimento do grupo gerador com capacidade mínima de 125KVA 220V 3F.		

	Fornecimento de UPS modular trifásico com capacidade mínima de 30kVA 220V FP 0.9 cada, ou superior, banco de bateria com autonomia por no mínimo 10 minutos a plena carga, cada um sendo capaz de suportar sozinho uma carga de no mínimo 30KVA(sendo 1 redundante).		
	Fornecimento e instalação de cabos, quadros, capacitores, painéis elétricos, chaves de transferência, cabeamento elétrico, iluminação, tomadas e aterramento de toda a solução. Instalação do Grupo Gerador e dos UPS, com seus respectivos bancos de baterias.		
TR Item 2.8	SUBSISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO		
	Fornecimento de equipamentos de climatização de precisão para a sala segura certificada.		
	Fornecimento de equipamentos de climatização de precisão para a sala técnica.		
	Serviço de instalação dos equipamentos de climatização da sala segura certificada e sala técnica.	-	-
TR Item 1.3.9 e 2.14	SUBSISTEMA DE REDE LÓGICA		
	Fornecimento de racks, com no mínimo 40Us Livres.		
	Fornecimento de todo o cabeamento metálico CAT6A, PDUs, patch panels de 48 portas para cada Rack.		
	Fornecimento de todo o cabeamento óptico interno e externo à solução, DIOS e Certificação.		
	Serviço de instalação dos racks, cabeamento metálico e óptico com certificação para toda a solução.	-	-
TR Item 2.12	SUBSISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO		
	Fornecimento e instalação de subsistema de detecção de combate a incêndio, composto de três soluções: Sistema de detecção precoce de incêndio, Sistema de detecção de incêndio e Sistema de combate por gás inerte.		
TR Item 2.13	SUBSISTEMA DE CFTV, CONTROLE DE ACESSO E ALARME DE INTRUSÃO		
	Fornecimento de subsistema de CFTV, composto por câmeras, switch, servidor de gravação, software e demais itens.		
	Fornecimento do controle de acesso composto por software, fechaduras e demais itens.		
	Fornecimento do alarme de intrusão composto por central, sensores e demais itens.		
	Serviço de instalação do subsistema de CFTV, controle de acesso e alarme de intrusão.	-	-
TR Item 1.3.12	SUBSISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO DATA CENTER (DCIM)		
	Fornecimento de sistema DCIM com todas as licenças necessárias.		
	Serviço de configuração e integração do sistema DCIM.	-	-

TR Item 2.1 e Anexo II Item 18	PROJETOS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA E TREINAMENTO		
	Fornecimento dos projetos, documentação técnica e treinamento na solução.	-	-
TR Item 2.9 e Anexo I	MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (MOVING)		
	Projeto	-	-
	Seguro	-	-
	Execução	-	-
Anexo II	SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
	ITENS COM PAGAMENTOS FIXOS MENSAIS		
	Serviços de monitoramento remoto da solução na modalidade 24x7x365.	-	-
	Serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de toda a solução.	-	-
	Fornecimento de todos os insumos e consumíveis de toda a solução inerentes a este projeto.	-	-

A empresa LCSTECH, por sua vez, apresentou todos os valores para cada item, indicando as marcas e modelos, porém alguns modelos indicados não atendem integralmente as especificações contidas no Edital. Informações essas que não poderiam ser sanadas com simples análise de catálogo, sendo necessário análise do Projeto Executivo, como é o caso da adequação do espaço físico.

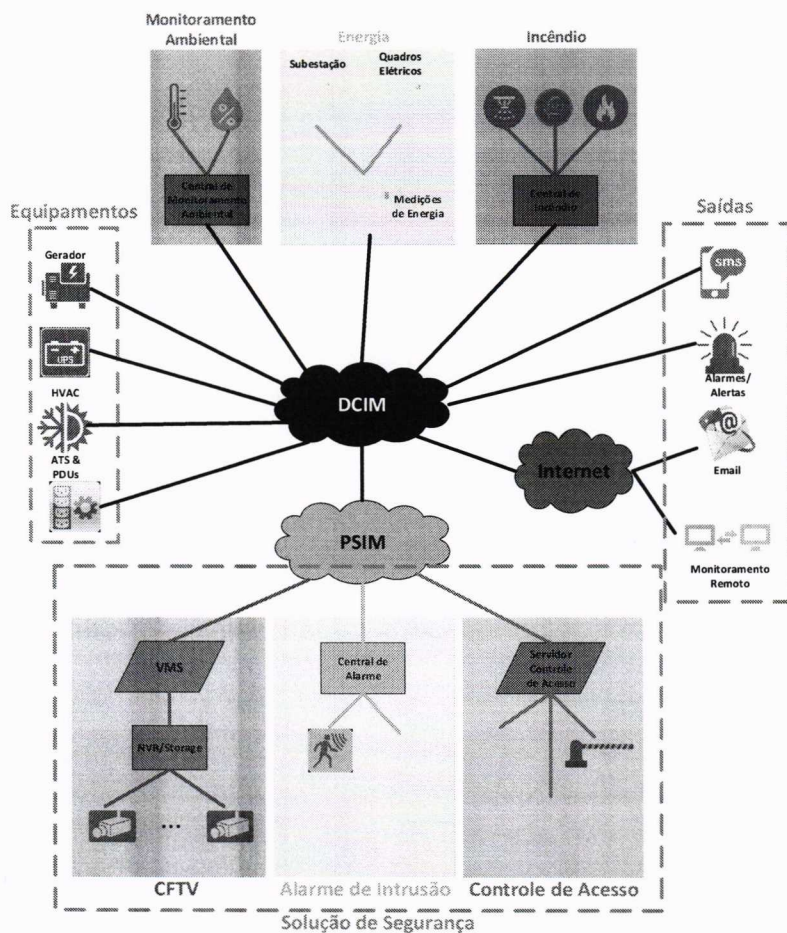
Quanto as adequações de espaço físico, não foi necessário apresentar a marca dos insumos como cimento, ferro, tintas, etc, que serão utilizados na confecção da base de apoio do gerador, condensadora de ar, ou até no subsistema de rede lógica com o modelo de painel, suas dimensões, patch painel, rack de 48U ou modelo patch cord, pois a apresentação do catálogo de cabeamento atende a esta exigência e o projeto executivo pormenorizará a aplicação de cada material em cada fase do projeto.

Embora a ALMS, através da equipe de apoio técnico da licitação, no momento da análise técnica não tenha entrado em itens pormenorizadamente, o que assegurou o maior número de participantes na concorrência, visto que muitas dessas características serão tratadas pela empresa vencedora no seu projeto executivo. Entretanto, alguns desses itens constituem-se o *core business* do projeto, e não podem ser desprezados por uma análise perfunctória e devem ser verificados com cautela o atendimento requisitos mínimos no modelo apresentado pelo licitante.

Em sua proposta, a empresa LCSTECH não apresentou informação suficiente quanto ao item "DCIM". Ao verificar o documento da proposta de preço paginas número 365 á 385 ficou muito claro a confusão entre o exigido no edital, e o apresentado pela empresa LCSTECH. Os documentos apresentados não subsidiam o projeto executivo com materiais suficientes para montar a solução de DCIM (hardware/software/sensores). Os catálogos apresentados na proposta se trata de um sistema **supervisório**, conforme o proprio licitante denominou (SUPERVISÓRIO DIANET D200 VIEW) na sua proposta de preço detalhada, pagina 4.

Embora a empresa LCSTECH seja uma licitante experiente no ramo de Data Center, ao apresentar um item diverso do solicitado em Edital, além de demonstrar despreparo, traz danos ao erário público, tendo em vista que a contratação não atingiu seu objetivo final.

Insta mencionar que, recentemente foi licitado pelo MPEMS uma solução semelhante a almejada pela ALMS, onde a descrição e funcionalidade do item DCIM assemelha a planejada pela equipe técnica da ALMS, vejamos:



[Assinatura manuscrita em azul]

Ainda quanto a licitação do MPEMS, a empresa LCSTECH, participou e teve o cuidado de apresentar uma solução diferente da que foi apresentada na ALMS. E, em consulta ao Portal Comprasnet conforme **anexo A**, verificamos que os valores apresentados de cada item também estão diferentes dos apresentados para os mesmos itens do presente processo, vejamos:

1. ZEITEC – DCIM DataFaz R\$ 446.245,50
2. GREEN4TI – DCIM Optimum - R\$ 460.173,64
3. LCSTECH – DCIM DataFaz - R\$ 581.848,00
4. VERTIV – DCIM Subbird R\$ 1.217.315,00

Em breve análise dos valores apresentados para o item DCIM, nota-se que os valores apresentados pela licitante LCSTECH, no presente certame, está muito abaixo do valor de mercado, trazendo insegurança jurídica ao órgão, ao contratar solução diferente da almejada ou empresa que não possui capacidade de entender o que foi solicitado, e portanto, executar o contrato.

Vale ressaltar que, o DCIM compreende uma camada de software e hardware que monitora todos os dispositivos internos e externos do data center. Ou seja, é um sistema de monitoramento escalonável, que deve estar apta a se comunicar com vários fornecedores, com o objetivo de coletar, organizar e distribuir alertas críticos, vídeo de vigilância e informações importantes, fornecendo uma visão unificada de ambientes de infraestrutura física complexos de qualquer lugar da rede.

Um verdadeiro DCIM deve ser fácil de usar e implementar, com uma interface amigável para monitorar, gerenciar e controlar as centenas ou milhares de dispositivos do órgão e deverá, como dito anteriormente, interagir com uma ampla gama de fabricantes. Estes dispositivos incluem equipamentos que fornece energia, refrigeração, segurança e monitoramento ambiental. Com o DCIM, as leituras de energia, de ambiente e as imagens das câmeras de qualquer site na sua rede, estão disponíveis juntos em uma plataforma de gerenciamento comum.

Imagens e alertas de todo o órgão podem ser visualizados e gerenciados instantaneamente, tendências podem ser analisadas e problemas evitados, oferecendo um gerenciamento de ameaças físicas e lógicas incomparável.

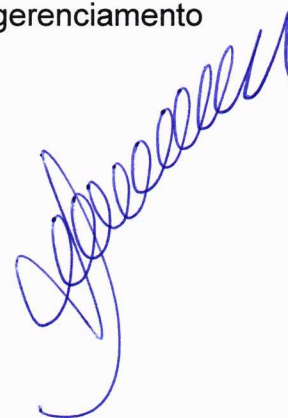


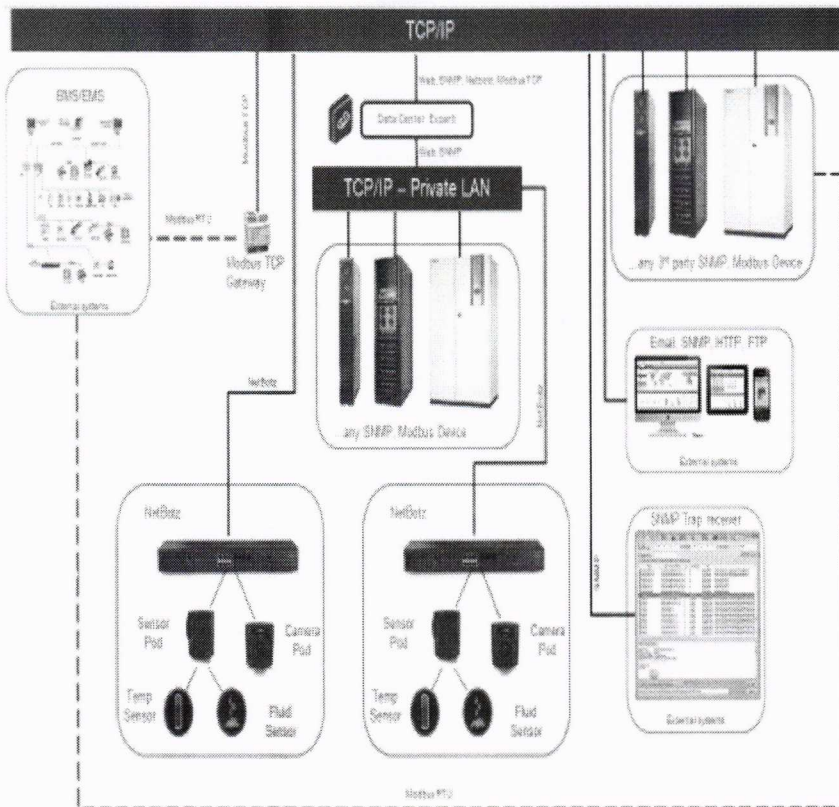
O monitoramento em tempo real, os relatórios e gráficos definidos pelo usuário e a notificação instantânea de falhas e escalonamento permitem uma avaliação e resolução rápidas de eventos de infraestrutura críticos que podem afetar adversamente a disponibilidade do sistema de TI. Esse repositório centralizado de informações críticas pode ser acessado por vários usuários de qualquer lugar da rede, criando uma visão consolidada da infraestrutura física.

A capacidade do DCIM de fornecer visibilidade para tendências futuras traz maiores percepções sobre a integridade, planejamento e orçamento da infraestrutura da organização de infraestrutura de TI do cliente. O alerta personalizado, que inclui alarme e escalonamento por dispositivo, por rack, por local, para as pessoas certas no momento certo, permite que o operador do data center reaja de acordo quando os problemas forem acionados pelo sistema.

A solução de monitoramento DCIM é capaz de filtrar dados não importantes e entregar ao operador o que é importante e relevante para eles. O gerente do data center é capaz de atribuir responsabilidades diferentes a cada equipe individualmente na organização. Por exemplo: a equipe de instalação lida com o alerta associado ao UPS e resfriamento, enquanto a equipe de TI lida com o alerta proveniente do PDU no nível do rack e sensores ambientais.

Esta arquitetura aberta e flexível se expande com as mudanças nas necessidades de negócios por meio de licenças de dispositivos adicionais, vigilância adicional, gerenciamento de capacidade e módulos de gerenciamento de mudanças, e por meio da integração com sistemas de gerenciamento corporativo e predial.





Esse produto é a inteligência de operação e gestão de todos os componentes da solução. Sendo assim, a ALMS não pode negligenciar tal item, aceitando proposta de um produto que não é um DCIM, trazendo prejuízos a solução.

Vamos analisar as informações apresentado pela LSCTECH que seria um suposto DCIM, lembrando que na proposta de preço detalhada ANEXO II – A não foi atendida. O modelo ofertado pela licitante LSCTECH foi colocado como supervisorio e não um DCIM.

Como exposto anteriormente este tipo de nomenclatura divergente usada na proposta de preço detalhada não invalida a proposta, seguimos com mesmo entendimento da ALMS em aceitar a proposta com nomenclatura divergente.

Ressaltamos que o **supervisório** apresentado é do fabricante Dainet, que no próprio site não classifica sua solução com o DCIM. Informações que o caracterizariam como DCIM, não foram encontradas em seu sítio eletrônico (Disponível em: <https://dianet.com.br/>), assim sendo o erro não é de nomenclatura e sim de finalidade.

que o
rônico
é de

Reiteramos que a solução apresentada é de supervisório e não um DCIM, logo, suas funções não atendem as especificações descritas no Edital da ALMS e seus anexos.

Ainda, em análise ao catálogo do sistema de supervisão apresentado, não foi localizado qualquer informação sobre como seria feita gestão do itens como ATS, PDU, NO-BREAK, MONITORAMENTO AMBIENTAL, ALARME e outros.

A equipe de planejamento da ALMS ao descrever, de forma rica e detalhada, as características exigidas quanto ao DCIM, trouxe como a ferramenta possível de gerir todo seu complexo de DATA CENTER e seus subsistemas, um DCIM, conforme os itens abaixo:

- Monitoramento ambiental, de incêndio e das grandezas elétricas;
- Grupos Moto Geradores;
- Sistema de Climatização;
- Monitoramento ambiental da Sala Segura Certificada e da Sala Técnica;
- Sensoriamento dos Racks;
- Controle de Acesso;
- Alarmes de intrusão;
- CFTV;
- Sistema de detecção, detecção precoce, alarme e combate de incêndio;
- UPS;
- Quadros elétricos;
- Chaves de Transferência Automática;
- PDUs gerenciáveis;

Por exemplo, o software DCIM deve ter a capacidade de gerenciar PDUs gerenciáveis quanto aos seguintes itens: consumo total da PDU, consumo de um conjunto de tomada, parametrizar a sequência lógica determinando qual grupo ligar primeiro e para ativação de sequência de serviços dos rack bem como o consumo de todo o rack, como também um determinado item individualmente.

Este exemplo destaca que ao se montar uma solução de Data Center o órgão teve o cuidado de observar a funcionalidade de cada item e a intercambiabilidade dessas funcionalidades. O exemplo de pouca complexidade

citado acima, de uma PDU que se não possuir intercambiabilidade com o DCIM será inoperante. Logo, conclui-se que se uma simples PDU pode não funcionar com o supervisor apresentado, imagina o caos para se gerenciar os demais itens de alta complexidade exigida no projeto do data center ALMS.

O supervisor apresentado não tem capacidade suficiente para ser considerado um DCIM, pois ele não foi desenvolvido com a filosofia de DCIM exigido pelo mercado e pela própria ALMS e assim conclui-se que não houve um erro de nomenclatura e sim de finalidade.

Ilustraremos abaixo alguns sensores que são usualmente monitorados em um Data Center pelo DCIM:

- ✓ Sensor de temperatura, são fixados em no mínimo 03 posições parte frontal e 03 na parte de trás do rack;
- ✓ Sensores de fluido com cordão óptico em baixo dos racks para verificar o vazamento de fluido ou líquido e em toda lateral da sala segura;
- ✓ Sensores de umidade, 06 por rack;
- ✓ Sensores de vibração, 04 por parede;
- ✓ Sensores de alerta visual, 02 com giroflex;
- ✓ Sensores de fumaça, 1 por rack;
- ✓ Sensores de controle de abertura de porta de rack. 02 por rack.

Além dos sensores mencionados acima, e como já ilustrado anteriormente, o DCIM também realiza o monitoramento e gerenciamento dos UPS, grupos geradores e outros sistemas inerentes a solução de DATA CENTER. E **pasmem**, em nenhum momento nos catálogos apresentados pela LCSTECH foi localizado tais informações.

Vejamos abaixo os itens não encontrados nos catálogos apresentados pela empresa LCSTECH:

SOLICITAÇÃO DO EDITAL	CATALOGO APRESENTADO	PAGINA	OBSERVAÇÃO
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER (DCIM)	NÃO ENCONTRADO		
O DCIM é um conjunto de sistemas compostos por softwares e hardwares específicos para gestão e manutenção de toda a infraestrutura de um Data Center.	NÃO TEM ESTA TECNOLOGIA		
Através do DCIM é possível, remotamente, ter acesso a tudo que está acontecendo, em tempo real, em um Data Center, sendo capaz de monitorar toda a estrutura física e operacional de um Data Center.	NÃO TEM ESTA TECNOLOGIA		

Supervisão dos sistemas do ambiente e transmissão dos alarmes via rede TCP / IP e de alertas via GSM.	ATENDE PARCIAL	371 da proposta	DIVERGENTE
O Sistema de Gerenciamento de Infraestrutura de Data Center deverá ser uma plataforma com as seguintes características:	-		
☐ O DCIM (Data Center Infrastructure Manager) deverá formar um conjunto integrado de ferramentas de monitoramento e gerenciamento do Data Center em uma única plataforma, em Português ou em Inglês;	-		
☐ O DCIM deve ter a capacidade de traduzir dados e parâmetros reais em informações e animações, através de uma interface amigável e gráfica, de modo a auxiliar na identificação de anormalidades, tendências e permitir o controle sobre o comportamento dos sistemas e subsistemas que compõem o Data Center;	NÃO ENCONTRADO		
☐ O DCIM deve possibilitar a gestão dos ativos de TI dentro dos racks para uma otimização ao longo do tempo, bem como a gestão e otimização da infraestrutura de energia elétrica, água, climatização e segurança física em tempo real, através da coleta de informações, notificações, dashboards, gráficos de tendências, gerenciamento de processos, projetos, tarefas e ordem de serviços. Isso resultará no monitoramento da capacidade do desempenho operacional e eficiências com base em métricas precisas;	NÃO ENCONTRADO		
☐ A plataforma deverá ter a possibilidade de atualização a critério do usuário ou quando novos recursos estiverem disponíveis;	NÃO ENCONTRADO		
☐ O Sistema de Gerenciamento da Infraestrutura de Data Center (DCIM) deverá ser formado por hardware e software, compondo uma única solução integrada;	NÃO TEM ESTÁ TECNOLOGIA		
☐ A solução deverá fornecer capacidades de processamento robusto e deverá ser capaz de atualizações e possíveis expansões ao longo do tempo;	NÃO TEM ESTÁ TECNOLOGIA		
☐ Deverá permitir instalação em infraestruturas físicas ou virtuais;	NÃO ENCONTRADO		
☐ A solução deverá ser integrada, e não um banco de dados separado que exige atuação de recursos DBA em sua operação;	NÃO ATENDE		
☐ O banco de dados não deverá exigir manutenção e deverá permitir a administração a partir da própria solução DCIM;	NÃO ENCONTRADO		
☐ Deverá ter capacidade de estabelecer conexões físicas e de lógica com dispositivos a serem monitorados;	NÃO TEM ESTÁ TECNOLOGIA	367 da proposta	USO ADPTADORES DE CONVERSÃO
☐ Deverá ter controle robusto de autenticação e permissões, com possibilidade de criação de grupos personalizados;	NÃO ATENDE		
☐ Deverá permitir a operação em sistema web e ter uma interface de usuário intuitiva, utilizando, pelo menos os navegadores web Google Chrome e Mozilla Firefox, contendo as funcionalidades do DCIM para o usuário, intuitiva e de fácil utilização, inclusive em dispositivos móveis, em IOS ou Android;	NÃO ENCONTRADO		

☐ O DCIM deverá integrar de maneira automática, em uma única plataforma, o monitoramento, medições, alertas, alarmes e registros de eventos dos seguintes sistemas e setores:	NÃO ATENDE		
☐ Monitoramento ambiental, de incêndio e das grandezas elétricas;	NÃO ATENDE		
☐ Grupos Moto Geradores;	NÃO ENCONTRADO		
☐ Sistema de Climatização;	ATENDE PARCIAL	374	PARCIAL COM USO DE ADPTADORES NÃO NATIVO SNMP
☐ Monitoramento ambiental da Sala Segura Certificada e da Sala Técnica;	NÃO ENCONTRADO		
☐ Sensoriamento dos Racks;	NÃO ENCONTRADO		
☐ Controle de Acesso;	NÃO ENCONTRADO		
☐ Alarmes de intrusão;	NÃO ENCONTRADO		
☐ CFTV;	NÃO ENCONTRADO		
☐ Sistema de detecção, detecção precoce, alarme e combate de incêndio;	NÃO ENCONTRADO		
☐ UPS;	NÃO ENCONTRADO		
☐ Quadros elétricos;	ATENDE PARCIAL	374	PARCIAL COM USO DE ADPTADORES NÃO NATIVO SNMP
☐ Chaves de Transferência Automática;	NÃO ENCONTRADO		
☐ PDUs gerenciáveis;	NÃO ENCONTRADO		
A CONTRATADA será responsável na adequação do hardware e software dos sistemas que abrangem o Data Center e deverão ser conectados ao DCIM, bem como, na configuração e disponibilização das devidas interfaces de comunicação da solução DCIM;	-		
A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento, instalação e configuração todos os sensores, atuadores, cabeamento, servidores, gerenciadores, gateways e demais dispositivos necessários para a completa implementação do Data Center;	NÃO ENCONTRADO		NÃO APRESENTOU OS SENSORES
O sistema deverá emitir alertas e alarmes, customizáveis por evento e grupo de eventos, tipo de alertas e destinatários, de modo que existam diferentes destinatários para cada alarme, utilizando os seguintes canais:	ATENDE	373	
☐ Mensagem por SMS, permitindo o cadastro de números de telefone;	ATENDE		
☐ Email, permitindo o cadastro de endereços;	ATENDE	371	
Alertas, sinalização sonoras e visuais e pop-ups nas telas de monitoramento remoto;	NÃO ENCONTRADO		

Sinalizadores luminosos e sonoros instalados na Sala da equipe técnica do CONTRATANTE;	NÃO ENCONTRADO		
Sirene na parte externa do Data Center.	NÃO ENCONTRADO		
Durante a garantia, qualquer atualização de software ou firmware dos componentes da solução deve ser disponibilizada sem custo pela CONTRATADA;	-		
Fazem parte da Solução e, portanto, de responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer licenças de software necessárias, dentre os quais se incluem os sistemas operacionais e de banco de dados do DCIM, as licenças de módulos de softwares embarcados nos equipamentos, tais como sistema de CFTV, controle de acesso, sistemas de monitoramento remoto, sistema de detecção e combate a incêndio, sistemas de medição de energia e de alerta de falhas;	ATENDE PARCIAL		NÃO TEM O MÓDULO CFTV, CONTROLE ACESSO, SISTEMA DE DETECÇÃO
É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação completa da solução do DCIM, com equipamentos, dispositivos, sensores e demais acessórios, bem como software devidamente configurado para a ambientação do Data Center. A Solução de DCIM deverá ser entregue instalada e plenamente operacional;	-		
A Solução deverá ser expansível em todos os níveis. Não serão aceitos sistemas que necessitem de substituição do software ou dos controladores ou, ainda, dos gerenciadores de campo para se expandir;	NÃO ENCONTRADO		
A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE os manuais de operação e manutenção dos equipamentos, além dos relatórios de todos os testes realizados. Adicionalmente a CONTRATADA deverá apresentar os catálogos técnicos, especificações, descritivos, de todos os produtos da Solução do DCIM;	-		
A CONTRATADA deverá apresentar declaração, emitida pelo fabricante da Solução DCIM, de que a mesma é certificada e/ou autorizado a implantar a Solução, além de capacidade de realizar o treinamento da equipe técnica do CONTRATANTE. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com pessoal habilitado para a implantação do DCIM e treinamento da equipe do CONTRATANTE;	-		
A CONTRATADA deverá fornecer uma solução com licenciamento perpétuo para atender a todas as funcionalidades requeridas no item 1.3.12 deste documento, sem custos adicionais, além de suporte técnico do fabricante e direito de evolução de versão de atualização durante um prazo de, no mínimo, cinco anos;	NÃO ENCONTRADO		

É solicitado que o DCIM seja instalado em infraestruturas física e virtual na ALMS e a LCSTECH apresentou o contrário do exigido, transformando a ALMS em um refém da empresa fornecedora da solução, pois essa solução, para funcionar depende de CLOUD (nuvem).

Foi exigido em Edital que a solução deverá ser expansível em todos os níveis. Não sendo aceitos sistemas que necessitem de substituição do software ou dos controladores ou, ainda, dos gerenciadores de campo para se expandir, ficando claro que o uso de CLOUD para acesso externo ou outro gerenciador é totalmente contra as características exigidas do DCIM no edital, vejamos:

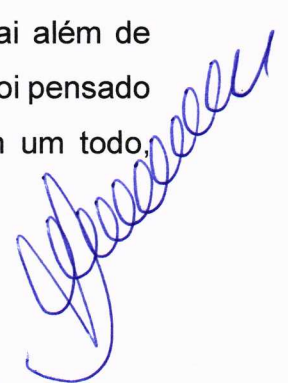
A CONTRATADA deverá fornecer uma solução com licenciamento perpétuo para atender a todas funcionalidades requeridas no item 1.3.12 deste documento, sem custos adicionais, além de suporte técnico do fabricante e direito de evolução de versão de atualização durante um prazo de, no mínimo, cinco anos;

A proposta da licitante torna impossível atender a exigência de licenciamento perpétuo exigido no edital, pois há uma ferramenta de cloud para funcionamento externo da infraestrutura da ALMS. Ainda, sabemos que o órgão público não pode compartilhar seus dados em ambientes computacionais externo (CLOUD), **por exigência legal**.

Diferentemente de nossa argumentação no item DCIM, entendemos que características listada no catálogo de outros itens como do ar-condicionado e do no-break dependerão de como esses itens serão implantados no projeto executivo, por este motivo não discorreremos sobre as divergências de no-break e ar-condicionado.

Cabe ressaltar que **o DCIM representa uma fração significativa dos custos do projeto e não pode ser deixado de lado como um mero acessório da solução**, na verdade é única maneira da ALMS controlar o seu DATA CENTER, pois o DCIM evitará gastos com equipe técnica para medir a quantidade de combustível do gerador, temperatura de cada rack, potência consumida na PDU, verificar e acionar alerta visual e sonoro, dentre outras funcionalidades.

O negligenciamento deste item, faz a proposta da empresa ter vantagens competitivas em relação ao nosso preço, pois tivemos o cuidado de acrescentar no custo estas despesas exigidas com o DCIM, que vai além de software e sensores, pois todos os itens do DCIM da nossa proposta foi pensado para proporcionar compatibilidade e funcionalidade no projeto com um todo, possibilitando que ALMS um legado para vida toda.



A recorrente, que possui mais de 3 (três) décadas de história, não assumiu o risco de montar um catálogo de equipamentos e dizer que com estes equipamentos do catálogo seria possível intercambiar-se informações como exigido de um DCIM. Se assim procedêssemos, assumiríamos o risco de ser punidos e impedidos de licitar com o governo do estado do Mato Grosso do Sul, e por este não aceitar as condições firmadas em contrato, alegando que foi apresentado um folheto simples e posteriormente não aceito pela ALMS, criando um celeuma jurídica sem fim, contra um órgão que está a contratar de **boa fé**.

Em resumo o software/hardware denominado pelo Licitante LCSTECH que seria o seu DCIM, se trata de um DATALOGGER como ele mesmo registra em seu catálogo (pagina 371 da proposta) para registro de dados, muito diferente do objeto da licitação que é um DCIM.

Ainda destacamos que o DATALOGGER é o software que apenas registra, mas não possui capacidade de realizar funções como ativar, desativar e demais serviços remotos, exigidos de um DCIM. Portanto, o material apresentado pela licitante **NÃO ATENDE** ao solicitado em Edital.

O edital foi claro no caso do licitante ter a necessidade de apresentar declaração complementar detalhada quando houver item omissos ao catálogo ou descrição do produto, que neste caso o mesmo não o faz, por se tratar de SUPERVISÓRIO e seria **intempestivo a inclusão de qualquer novo documento declaratório**.

No caso em tela, a empresa LCSTECH não atendeu o exigido em Edital, sendo sua classificação equivocada e uma clara afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 31 da Lei 13.303/2016:

Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, **devendo observar os princípios** da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da **vinculação ao instrumento convocatório**, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo. (SEM DESTAQUES NO ORIGINAL).

Destaque-se que, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que rege as licitações públicas, a Administração Pública deve fazer

cumprir as regras estabelecidas no edital, não podendo exigir do licitante nada além ou aquém do que foi estabelecido previamente.

A regra da vinculação aos termos do instrumento convocatório está melhor descrita no artigo 41 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”

Neste sentido, nos ensina Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8.666”

O poder discricionário da Administração Pública se finda com a publicação do edital, não havendo razão para que a Comissão deixe de observar regra prevista em edital.

Nesta toada, ao classificar a proposta da licitante LCSTECH, mesmo com evidente não atendimento, a Comissão de Licitação incorreu em grave ilegalidade, uma vez que não observou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expressamente previsto no artigo 41 da Lei 8.666/93, devendo portanto, tal decisão ser reformada.

IV. DOS FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR

É sabido que a Lei n. 8.666/93, em seu art. 87, incisos III e IV, prevê duas sanções administrativas conhecidas como “suspensão” e “declaração de inidoneidade”, e que a Lei n. 10.520/02, também traz a previsão de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, vejamos:

Lei n. 8.666/93

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Lei n. 10.520/02

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar **ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, **comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

(SEM GRIFOS NO ORIGINAL)

O edital trouxe em seu item 3 do Edital, as condições de participação do pregão, onde destacamos o subitem 3.2.7, vejamos:

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

(...)

3.2.7 – Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcione no país, nem aquela que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de licitar, exceto a empresa em situação de recuperação judicial que possuir certidão em instância judicial que ateste a sua aptidão econômica, com a apresentação da mesma. (SEM GRIFOS NO ORIGINAL)

Ainda, conforme estabelecido no item 8.1.5, “a” do Edital, as licitantes interessadas em participar do certame deveriam apresentar declaração de “Fatos Impeditivos da Habilitação”, compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo acostado no Anexo IV **do Edital**.

Ora, conforme Pedido de Esclarecimento n. 02 realizado pela empresa LCSTECH à ALMS, foi consultado se empresas impedidas poderiam participar do certame, mesmo com a expressa negativa no Edital e na legislação vigente.

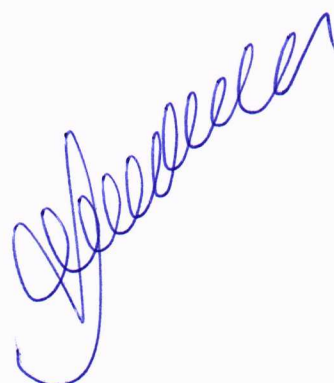
Durante a sessão, foi constatado que a empresa LCSTECH apresentou declaração informando que NÃO POSSUI FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR, informação inverídica como passamos a expor.

Em consulta ao SICAF (doc. Anexo) da empresa LCSTECH, que há impedimentos de licitar em órgão no âmbito do governo do estado do Espírito Santo. E, a consultar o Portal Transparência ¹ foram localizados dois impedimentos de licitar em nome da empresa com Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) e Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) (doc. Anexos).

Ora vejamos, quando a licitante informou na declaração, sob as penas da lei, que não possuía restrições de licitar, sem ao menos informar as ocorrências em outros órgãos, agiu de má-fé e ocorreu de forma ilícita no certame.

Corroborando com o fato de ter apresentado item diverso do solicitado em Edital, já exposto no presente recurso, a manutenção da decisão de habilitar a empresa LCSTECH, traz insegurança jurídica a contratação pública e fere os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, entre outros.

Portanto, considerando que a Administração Pública somente poder agir em conformidade com a lei, pedimos e esperamos que seja cumprido a Lei e seja declarada a inabilitação da empresa LCSTECH, pelos fatos e motivos já expostos.



¹ Disponível em:

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=06133353000146&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao%2Cquantidade&ordenarPor=nome&direcao=asc>

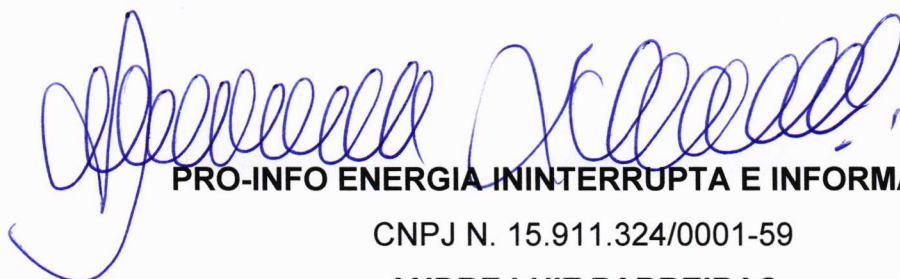
V. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requeremos que seja **CONHECIDO** o presente recurso e no mérito seja **PROVIDO** para fins de inabilitar a empresa LCSTECH, em razão de não ter atendido os requisitos editalícios.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2021.



PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA
CNPJ N. 15.911.324/0001-59
ANDRE LUIZ PARREIRAS
CPF N. 519.444.306-44



ESCLARECIMENTO N.º 02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

EMPRESAS: 1) LCSTECH Comercial Ltda.; 2) PRO-INFO Energia Ininterrupta e Informática Ltda. e 3)TECHWORKS Consultoria e Serviços Ltda.

EM ATENÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA

1) LCSTECH COMERCIAL LTDA., ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 1:

“Constou no item 3.2.7. do Edital:

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

(...)

3.2.7 – Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcione no país, nem aquela que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, **bem como a que esteja punida com suspensão do direito de licitar**, exceto a empresa em situação de recuperação judicial que possuir certidão em instância judicial que ateste a sua aptidão econômica, com a apresentação da mesma.” (grifo nosso)

RESPOSTA: Sim. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, impossibilitará o fornecedor de participar de licitações e formalizar contrato no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção.

QUESTIONAMENTO 2:

“Pedimos esclarecimento se eventualmente as cópias dos documentos a serem apresentados na licitação poderão ser autenticadas pelo Cartório Digital Azevedo Bastos, da Comarca de João Pessoa na Paraíba, que oferecem os serviços de autenticação digital. Existe algum motivo impeditivo da utilização desta autenticação digital no processo licitatório ou a mesma será aceita? Em anexo encaminhamos cópia da Última Alteração devidamente Consolidada do Contrato Social desta empresa em via autenticada pelo referido Cartório para análise. Tal autenticação poderá ser utilizada?”

RESPOSTA: Sim, a licitante poderá utilizar dos serviços de autenticação digital, desde que observados os requisitos legais vigentes.

QUESTIONAMENTO 3:

“Referente ao requisito constante do item 8.1.5., alínea f):

8 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

8.1 – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389-6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

(...)

8.1.5 – Outras Comprovações

(...)

f) Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade da licitante (na forma do **Anexo XIII**).

Este documento deverá ser entregue pela contratada na reunião de assinatura do contrato, conforme informação constante do Anexo VIII, e não no "Envelope nº 2 – Habilitação" conforme consta no subitem 8.1.5., em sua alínea f), não sendo a falta deste documento motivo para desclassificação da licitante. Está correto o entendimento?"

RESPOSTA: Sim, a ausência do supracitado termo nos documentos de habilitação por si só não será motivo de inabilitação, podendo ser entregue tanto no envelope 2 (documentos de habilitação) quanto no ato de assinatura do contrato.

QUESTIONAMENTO 4:

"Tendo em vista a natureza do Item 1 – Ambiente de Tecnologia, Solução de Data Center", bem como o detalhamento dos serviços de engenharia que serão executados constante do Anexo II – Planilha de Formação de Preços, entendemos que o faturamento do referido item poderá se dar por meio de Nota Fiscal de prestação de serviços com material aplicado. Está correto o entendimento? Caso contrário, favor esclarecer."

RESPOSTA: Sim, o faturamento deverá ocorrer por meio de Nota Fiscal de prestação de serviços com material aplicado.

QUESTIONAMENTO 5:

"Apesar de não constar explícito no item 8.1.3., subitens 2.1.2.3. e 2.1.3.1. do Edital, entendemos que a comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada, entre outros meios já constantes do Edital, através de Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA, desde que nesta certidão conste(m) o(s) nome(s) do(s) profissional(is). Está correto o entendimento?"

RESPOSTA: Sim, a comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante poderá ser demonstrada, entre outros meios já constantes do Edital, através de Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA.



QUESTIONAMENTO 6:

“Referente ao requisito de qualificação técnica constante do item 8.1.3., subitem 1.2.1., a ser apresentado na fase de habilitação:

8.1.3 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1) Capacitação técnico-operacional (da empresa licitante):

(...)

1.2. 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da empresa licitante, semelhantes ao objeto contratado e com as seguintes características mínimas:

1.2.1. Manutenção preventiva e corretiva pelo período ininterrupto de no mínimo 12 (doze) meses em Datacenters Modulares Seguros Outdoor ou Indoor, no mínimo, 19 m² construída **em conformidade com as normas ABNT NBR 10.636;**” (grifo nosso)

Entendemos que esta é a exigência mínima e que também serão aceitos atestados com normas compatíveis ou de propriedades que superem a exigência, como por exemplo as normas NBR 15.247 ou EN1047-2, está correto o entendimento?”

RESPOSTA: Sim, esta é a exigência mínima e também serão aceitos atestados com normas compatíveis ou de propriedades que superem a exigência.

QUESTIONAMENTO 7:

“Referente ao requisito de qualificação técnica constante do item 8.1.3., subitens 2.1.1. e 2.1.2., a ser apresentado no ato da assinatura do contrato:

8.1.3 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

2) Capacitação técnico-profissional (do profissional), no ato da assinatura do contrato:

2.1. A Licitante deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, os documentos abaixo, a fim de comprovar possuir em seu quadro de funcionários todos os profissionais necessários para garantir a execução dos serviços a serem contratados, admitindo-se posterior substituição por profissionais do mesmo nível técnico e mesma experiência ou superior;

2.1.1. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, Engenheiro Eletricista (Engenheiro Elétrico, Eletrônico ou de Telecomunicações), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT emitida pelo CREA), que comprove a experiência, na implantação, operação e manutenção preventiva e corretiva em Datacenters Modulares Seguros Outdoor ou Indoor, no mínimo, 19 m² construída em conformidade com as normas ABNT NBR 10.636, com as seguintes características abaixo listadas:” (grifo nosso)

(...)

2.1.2. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, Engenheiro Mecânico, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT emitida pelo CREA), que comprovem a experiência, na



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389-6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

implantação, operação e manutenção preventiva e corretiva pelo período ininterrupto de no mínimo 12 (doze) meses em Datacenters Modulares Seguros Outdoor ou Indoor, no mínimo, 19 m² construída em conformidade com as normas ABNT NBR 10.636, com as seguintes características abaixo listadas: (grifo nosso)

Entendemos que esta é a exigência mínima e que também serão aceitos atestados com normas compatíveis ou de propriedades que superem a exigência, como por exemplo as normas NBR 15.247 ou EN1047-2, está correto o entendimento?

RESPOSTA: Sim, esta é a exigência mínima e também serão aceitos atestados com normas compatíveis ou de propriedades que superem a exigência.

QUESTIONAMENTO 8:

"Referente ao requisito de qualificação técnica constante do item 8.1.3., subitem 2.1.3., a ser apresentado no ato da assinatura do contrato:

2.1.3. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, profissional treinado nas seguintes normas regulamentadoras do ministério do trabalho: NR10, NR33 e NR35.

A NR-33, norma regulamentadora para trabalho em espaços confinados, estabelece medidas de prevenção para realização de atividades em que os profissionais precisam acessar tais locais para executar suas demandas, definindo ainda que, espaço confinado é todo e qualquer ambiente não projetado para ocupação humana contínua e em complemento, a norma cita que é necessário verificação prévia e liberação de acesso antes de toda e qualquer atividade no local.

Assim, questionamos se haverá de fato a necessidade de acessar tais ambientes para atendimento ao contrato de manutenção. Se sim, poderiam informar quais equipamentos ficam nessas localizações e ainda informar de quem será a responsabilidade por verificar, inspecionar e liberar a execução da atividade?"

RESPOSTA: Sim, o próprio ambiente de tecnologia configura um ambiente confinado, além da subestação no prédio. A responsabilidade pela verificação do serviço e da saúde dos profissionais envolvidos é da empresa que executar a atividade. A liberação da execução é da fiscalização da ALEMS.

QUESTIONAMENTO 9:

"Referente ao Ambiente de Alta Disponibilidade, especificado no Anexo I-A:

a) Item 1.1.:

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de ambiente seguro interno (indoor) certificado de Alta Disponibilidade, classificação TIER III, ...



Entendemos que o ambiente data center deverá ser construído seguindo os conceitos da norma no que diz respeito ao nível 3 da TIER TIA, mas não faz parte deste projeto a contratação de empresa especializada para certificar a solução pelo Uptime Institute ou TIA-942, está correto o entendimento?

RESPOSTA: Sim, terá que respeitar a classificação TIER III, mas não será obrigatório a certificação da mesma.

b) Item 1.4.:

1.4 ESTUDO PREMILINAR

Entendemos que o Layout disponibilizado apresenta as dimensões máximas a serem seguidas, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, o layout apresenta dimensões máximas. Remetemos desenhos em DWG e PDF, com a indicação das áreas e deslocamentos.

c) Subitem 2.11.1.1.:

2.11.1. EQUIPAMENTOS

2.11.1.1. GRUPO GERADOR

Deverá ser previsto para este sistema a condição de auxílio entre os sistemas críticos. Com isso, o sistema elétrico, ao entrar em regime de emergência (interrupção de energia vinda da concessionária), deverá acionar os grupos geradores, ficando estes responsáveis por toda a carga instalada do Data Center.

Os dois Grupos Geradores de 125KVA 220V 3F em regime standby, carenados e silenciados, deverão ser a diesel, compostos de motor a diesel com injeção direta de combustível, gerador síncrono, com regulador eletrônico de tensão e tanque acoplado, dedicado às cargas críticas do centro.

Os equipamentos previstos deverão apresentar as seguintes especificações mínimas:(...)

Referente à tensão de operação, podemos verificar que a tensão de entrada é 220V, está correto o entendimento? Podemos ofertar a instalação de transformadores de baixa tensão na entrada da rede do Data Center para elevar tensão de 220V trifásico para 380V trifásico?

RESPOSTA: Sim, a tensão de entrada é de 220V trifásico. Quanto aos transformadores, devem ser adequados a essa solução, embutidos nos UPS.

d) Referente aos subitens 2.11.1.2. e 2.11.5.:

2.11.1.2. SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (UPS)

Deverá ser considerado o fornecimento e instalação de 02 (duas) UPS trifásicas, com potência de 30kVA 220V FP 0.9 cada ou superior, com banco de bateria com autonomia por no mínimo 10 minutos a plena carga, cada um sendo capaz de suportar sozinho uma carga de no mínimo 30KVA (sendo 1 redundante). Estes devem estar ativos simultaneamente, sendo ligados cada



um em um conjunto de PDUs do Rack, sendo PDU A e PDU B em cada Rack. ...

2.11.5. RÉGUAS DE TOMADAS

Deverá ser considerada uma estrutura de alimentação formada por 02 (duas) réguas com no mínimo 16 (dezesseis) tomadas para cada rack, sendo que cada régua deverá ser alimentada por um circuito 220V (F+N), isso significa que dois circuitos partirão dos quadros QDiX/Y.

Estes circuitos terminais de alimentação dos racks deverão ser confeccionados em condutores elétricos multipolares LSOH com isolamento em 750V de secção nominal de 4mm²....

Como a tensão primária é 220V trifásica, não é possível alimentar os equipamentos dos racks com réguas de 220V monofásica, há não ser que seja instalado um transformador na saída do UPS.

Podemos mudar a tensão de alimentação do sistema inclusive UPS para 380V tri, a fim de possibilitar alimentação em 220V mono das réguas PDU? Qual é a tensão de operação nominal dos equipamentos de TI (servidores, storages, etc)?

RESPOSTA: Não, a tensão de entrada é de 220V trifásico. Quanto aos transformadores, devem ser adequados a essa solução, embutidos nos UPS. Temos equipamentos com alimentação de 127V e 220V.

e) Quais são os espaços existentes onde será implantada a solução do Data Center (Altura x Comprimento x Largura)?

RESPOSTA: Remetemos desenhos em DWG e PDF, com a indicação das áreas e deslocamentos.

f) Qual a altura do piso elevado?

RESPOSTA: Segundo especificações na norma TIA 942 é necessário que a altura mínima do Data Center, medida a partir do piso acabado até qualquer obstáculo (forro ou teto) seja de 260 mm não refrigerada e se for refrigerada terá que ser de 500mm.

g) Qual a altura do ambiente entre lajes?

RESPOSTA: 3,80 metros. Contudo, será necessária a execução de uma base de 40 centímetros de concreto, pois o ambiente ficará no subsolo e essa base minimiza os riscos com alagamento.

h) Se possível, favor nos enviar os diagramas unifilares e demais diagramas relacionados a essa licitação. Favor nos enviar também uma planta do local em formato dwg.

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten initials "Ne"]



RESPOSTA: O diagrama unifilar deverá ser apresentado pela empresa vencedora. A planta do local deverá ser solicitada no setor de licitação.

QUESTIONAMENTO 10:

“Referente aos serviços de movimentação física de equipamentos de TI (moving), especificados no Anexo I-B:

a) Qual andar (térreo ou piso com laje) estão localizados os equipamentos que farão parte do moving?

RESPOSTA: Os equipamentos estão no térreo e irão para o subsolo.

b) É informado que será necessário transporte vertical. Existe elevador de serviço no prédio? Qual a largura e altura da porta do elevador? Quais as dimensões internas do elevador (AxLxP)?

RESPOSTA: Sim, existe elevador de serviço, sua porta mede 0,80 x 2,10 metros, e suas dimensões internas 1,20 x 1,40 x 2,10 metros.

c) Caso o transporte vertical seja por escada, qual é a largura e comprimento da escada?

RESPOSTA: A escada tem 1,20 metros de largura. É uma escada do tipo “U” com aproximadamente 8,20 metros.

d) Qual o peso total dos equipamentos da lista?

RESPOSTA: Estimado aproximadamente 350Kg.

e) Tendo em vista que os equipamentos a serem movimentados não possuem garantia, entendemos que não será necessária a contratação de suporte do fabricante para acompanhamento da movimentação, está correto o entendimento?

RESPOSTA: Se tiver profissional qualificado para o serviço, não será preciso, caso ocorra qualquer problema ou queimar algum hardware, caberá a empresa responsável acionar o fornecedor e arcar com todos os custos.

f) Qual o valor estimado (total) do patrimônio que será movimentado para cálculo do seguro?

RESPOSTA: avaliado aproximadamente em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

g) Levando em consideração que os locais de origem e destino se encontram no mesmo prédio, entendemos que não será necessária escolta armada para acompanhamento do moving, está correto o entendimento?

[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



RESPOSTA: Correto.

h) Qual a quantidade de pontos metálicos que serão distribuídos em cada Rack no novo Data Center?

RESPOSTA: De acordo com o item 2.14.1 do Anexo I-A.

i) Qual a quantidade de pontos de fibra que serão distribuídos em cada Rack no novo Data Center?

RESPOSTA: De acordo com o item 2.14.1 do Anexo I-A.

j) Qual a quantidade de DIOs que serão distribuídos em cada rack no novo Data Center?

RESPOSTA: De 8 a 10, porem, pode mudar de acordo a cada projeto.

k) Qual a quantidade de Portas utilizadas em cada equipamento?

RESPOSTA: Até 4 podem ser utilizadas.

l) Qual a Topologia da rede do novo Data Center, interconexão ou conexão cruzada?

RESPOSTA: Interconexão.

m) Dimensões físicas, quantos U's (unidades de rack), possuem cada equipamento?

RESPOSTA: De 2 a 12Us.

QUESTIONAMENTO 11:

“Referente aos serviços de manutenção continuada do complexo do Data Center, especificados no Anexo I-C:

a) Qual deve ser o limite de fornecimento de diesel anual para equalização de propostas?

RESPOSTA: Estamos estimando em 1 hora de testes por semana e 2 Horas por semana de sistema de emergência. O consumo total do combustível de acordo com a especificação técnica de cada equipamento/fabricante.

b) Caso o sistema de baterias possua tempo de vida maior que a vigência do contrato, não será necessário a substituição das baterias. Está correto o entendimento?



RESPOSTA: De acordo com especificação técnica de cada fabricante/nobreaks/baterias.

c) A recarga de gás será necessária somente em caso de disparo acidental ocasionado pela CONTRATADA; caso o disparo ocorra por mau uso de colaborador da CONTRATANTE, a responsabilidade do desembolso será da CONTRATANTE. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: SIM, correto.

EM BRANCO

9



EM ATENÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA

**2) PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA LTDA,
ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTO 1:

“Com relação a exigência do item 8.1.3 Qualificação técnica subitem 1.2.1, transcrito abaixo:

“Manutenção preventiva e corretiva pelo período ininterrupto de no mínimo 12 (doze) meses em Datacenters Modulares Seguros Outdoor ou Indoor, no mínimo, 19 m² construída em conformidade com as normas ABNT NBR 10.636”

Entendemos que poderá ser apresentado e será aceito o atestado de capacidade técnica de sala segura indoor ou outdoor, que empregou o uso de material ou porta resistência a fogo conforme IP66, pois a NBR 10636 trata de método de ensaio, classifica e gradua, quanto à resistência ao fogo, sendo um material que compõem a solução de sala segura, está correto o entendimento?

RESPOSTA: Sim, serão aceitos atestados de salas com essa certificação ou certificações superiores, observando que a área mínima é de 19m².

QUESTIONAMENTO 2:

“Com relação a exigência do item 8.1.3 Qualificação técnica subitem 1.2.2, transcrito abaixo:

Sala estanque (IP66), ou superior (sala cofre ou sala segura)

Entendemos que toda sala segura comprovada via atestado de capacidade técnica será aceita, comprovação para item, por se tratar de um estaque a sala, reforça nosso entendimento o anexo I-A e I-C da exigência do certificado de comprovação do material e teste no final da obra, correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, desde que o atestado descreva com clareza uma sala estanque (IP66), ou superior, de no mínimo 19m².

QUESTIONAMENTO 3:

“Como relação o item 1.2.11 da qualificação técnica transcrito abaixo:

Teste de estanqueidade conforme a norma ASTM E779, NFPA 2001 ou similar

Está exigência é similar ao do estanque do item 1.2.2 está correto entender que o atendimento à sala segura atende o item?

RESPOSTA: Sim, está correto, contudo o item 1.2.2 refere-se especificamente ao teste realizado, para fins de comprovação da estanqueidade da sala.

QUESTIONAMENTO 4:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389-6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

“Quanto a exigência do item 1.2.12 da qualificação técnica transcrito abaixo:
“Ter realizado serviços de moving de equipamentos de informática, especificando no mínimo ativos de TI do tipo: Servidores, Storage, Backup e Rede”

Nossos atestados de capacidade técnica abrangem moving e não faz referência a descrição dos itens como servidor, Storage será aceito o atestado de moving de data center?

RESPOSTA: Sim, serão aceitos atestados de moving de equipamentos de datacenter. Atestados que apresentem somente movimentação de infraestrutura lógica serão desconsiderados.

QUESTIONAMENTO 5:

“Questiona-se:

I. Entendemos que o moving pode ser realizado em 01 (uma) onda de movimentação?

RESPOSTA: Sim, poderá ser feito em apenas uma onda de movimentação. Contudo, as datas e as parcelas deverão ser definidas em reuniões com equipe técnica da ALEMS.

II. Deve ser considerado suporte técnico dos fabricantes dos equipamentos de TI?

RESPOSTA: Se tiver profissional qualificado para o serviço, não será preciso, caso ocorra qualquer problema ou queimar algum hardware, caberá a empresa responsável acionar o fornecedor e arcar com todos os custos.

QUESTIONAMENTO 6:

No anexo I-A item 1.3.7 e 2.8.1 - Considerando que a especificação da climatização está com pequenas divergências do usualmente no mercado, mas suas potências e funcionalidades principais muito bem claro, para ampliar a competitividade, será aceita soluções similar que atender as principais características e não atenda detalhes como bandeja de condensados em aço inox, ventiladores com proteção contra superaquecimento integrada, fabricados de acordo com a norma IEC EN60335, ventiladores resistentes ao desgaste, livre de manutenção entre outros?

RESPOSTA: O entendimento está correto. O dimensionamento das máquinas de ar condicionado de precisão deverá atender à carga térmica da sala a ser executada, observando as normas pertinentes e a redundância exigida em edital, incluindo todos os subsistemas da climatização.

QUESTIONAMENTO 7:



"Qual é distância da subestação até a sala data center onde será montada a solução de alta disponibilidade?"

RESPOSTA: Aproximadamente 50 metros.

QUESTIONAMENTO 8:

"Existe alguma sondagem no local para a instalação data center e condensadoras, para confirmar o tipo de fundação a ser realizado?"

RESPOSTA: Não, a sondagem e todos os serviços e obras civis complementares à instalação da sala são de responsabilidade da empresa contratada.

EM BRANCO



EM ATENÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA

3) TECHWORKS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 1:

"A proposta comercial deverá ser apresentada em conjunto com um descritivo técnico da solução (proposta técnica), catálogos técnicos e/ou datasheets dos equipamentos, não sendo desqualificados os catálogos ou datasheets não apresentem detalhe específico relacionado a um dado fornecedor. Procede nosso entendimento?"

RESPOSTA: Durante a sessão, caso haja dúvida sobre a especificação de algum equipamento ofertado, a equipe técnica poderá solicitar informações complementares aos participantes. Caso a conclusão seja de que o equipamento não atenda o edital, a empresa poderá sim ter sua proposta desclassificada.

QUESTIONAMENTO 2:

"Será aceito uma tradução livre dos catálogos. Procede nosso entendimento?"

RESPOSTA: Sim, observando o subitem 6.1.2.3 - IV.

QUESTIONAMENTO 3:

"Deverá ser fornecida somente régua monitoráveis. Procede nosso entendimento? Subitem 2.11.1.2 - As PDUs deverão fornecer tomadas seguindo a norma NBR 14136 ou fornecer tomadas IEC-320- C13/C19. Deverão possuir monitoramento via rede IP (via SNMP, Telnet e HTTP) de correntes por PDU, visor (mostrando dados elétricos, tais como corrente total de fases da PDU)"

RESPOSTA: Sim, procede.

QUESTIONAMENTO 4:

"O ar condicionado a ser instalado na sala de UPS, será embutido no teto (Forro)?"

RESPOSTA: Não necessariamente, a solução será definida durante o projeto executivo a ser apresentado pela empresa vencedora.

QUESTIONAMENTO 5:

"Poderá ser fornecido somente o modelo do tipo split para a sala de UPS?"



RESPOSTA: Não necessariamente, a solução será definida durante o projeto executivo a ser apresentado pela empresa vencedora.

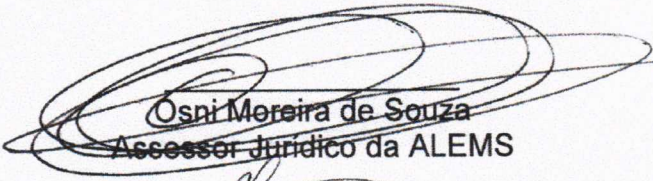
QUESTIONAMENTO 6:

"Com relação ao item:1.1.1. RÉGUAS DE TOMADAS -Deverá ser considerada uma estrutura de alimentação formada por 02 (duas) réguas com no mínimo 16 (dezesesseis) tomadas para cada rack, sendo que cada régua deverá ser alimentada por um circuito 220V (F+N), isso significa que dois circuitos partirão dos quadros QDiX/Y. Estes circuitos terminais de alimentação dos racks deverão ser confeccionados em condutores elétricos multipolares LSOH com isolamento em 750V de secção nominal de 4mm². Estas réguas seriam as mesmas descritas no subitem 2.11.1.2? Qual seria o tipo de tomada?"

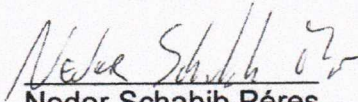
RESPOSTA: As réguas são as mesmas descritas no item 2.11.1.2. O tipo de tomada a ser apresentado pela empresa vencedora deverá ser compatível com a solução requerida e equipamentos existentes.

Campo Grande – MS, 06 de dezembro 2021.


Cleonice Kinoshita
Pregoeira Oficial da ALEMS


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico da ALEMS


Enio Marcelo Buzaneli
Gerencia de Informática da ALEMS


Nader Schabib Péres
Arquiteto da ALEMS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.133.353/0001-46 DUNS®: 91*****48
Razão Social: LCSTECH COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2022
FGTS	Validade:	29/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2021
Receita Municipal	Validade:	22/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/11/2021 08:57

1 de 2

CPF: 532.765.741-87 Nome: ROBERTO GUIMARAES CAMPOS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.133.353/0001-46 DUNS®: 91*****48
Razão Social: LCSTECH COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Espírito Santo

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 12/12/2021 23:48:39

Data da última atualização: 10/12/2021 16:00:04

Quantidade de sanções encontradas: 2

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

LCSTECH COMERCIAL LTDA - 06.133.353/0001-46

CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

**Nome informado pelo
Órgão sancionador**LCSTECH COMERCIAL
LTDA**Nome Fantasia**

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sançãoIMPEDIMENTO - LEI DO
PREGÃO**Fundamentação legal**

ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção

23/08/2021

Data de fim da sanção

23/08/2023

**Data de publicação da
sanção**

23/08/2021

Publicação

OUTRO

**Detalhamento do meio de
publicação**PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA DO
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**Data do trânsito em
julgado**

22/07/2021

Número do processo7000665-34,2019
CONTRATO F037/2019**Abrangência definida em
decisão judicial**NA ESFERA E NO PODER
DO ÓRGÃO
SANCIONADOR**Observações**

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES)		ES

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES)	RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA 60	
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
27 33342319	CONTRATACAO@TJES.JUS.BR;CONTRATACAO@TJES.JUS.BR;SANTOS@TJES.JUS.BR;	23/08/2021

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal	
SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES	ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993	PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;	
Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
03/12/2021	03/12/2022		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
03/12/2021	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3 PAGINA 187		03/12/2021
Número do processo	Abrangência definida em decisão judicial	Observações	
2021.0.000037243-3	NO ÓRGÃO SANCIONADOR	O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO APLICOU A PENALIDADE DE SUSPENSÃO, PELO PERÍODO DE 1 ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DOU, DECORRENTE DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020.	

ÓRGÃO SANCIONADOR

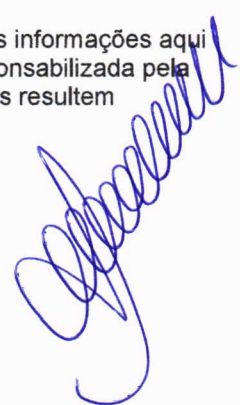
Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO (TRE-RJ)		RJ

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO (TRE-RJ)	AV. PRESIDENTE WILSON, 198, 11º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ	
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
(21) 3436-8155	LICITA@TRE-RJ.JUS.BR;	03/12/2021

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 12/12/2021 23:48:39

Data da última atualização: 10/12/2021 16:00:04

Quantidade de sanções encontradas: 2

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

LCSTECH COMERCIAL LTDA - 06.133.353/0001-46

CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

**Nome informado pelo
Órgão sancionador**LCSTECH COMERCIAL
LTDA**Nome Fantasia**

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sançãoIMPEDIMENTO - LEI DO
PREGÃO**Fundamentação legal**

ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDECENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção

23/08/2021

Data de fim da sanção

23/08/2023

**Data de publicação da
sanção**

23/08/2021

Publicação

OUTRO

**Detalhamento do meio de
publicação**PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA DO
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**Data do trânsito em
julgado**

22/07/2021

Número do processo7000665-34,2019
CONTRATO F037/2019**Abrangência definida em
decisão judicial**NA ESFERA E NO PODER
DO ÓRGÃO
SANCIONADOR**Observações**

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES)		ES

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES)	RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA 60	
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
27 33342319	CONTRATACAO@TJES.JUS.BR;CONTRATACAO@TJES.JUS.BR;SASANTOS@TJES.JUS.BR;	23/08/2021

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal	
SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES	ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993	PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;	
Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
03/12/2021	03/12/2022		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
03/12/2021	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3 PAGINA 187 		03/12/2021
Número do processo	Abrangência definida em decisão judicial	Observações	
2021.0.000037243-3	NO ÓRGÃO SANCIONADOR	O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO APLICOU A PENALIDADE DE SUSPENSÃO, PELO PERÍODO DE 1 ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DOU, DECORRENTE DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020.	

ÓRGÃO SANCIONADOR

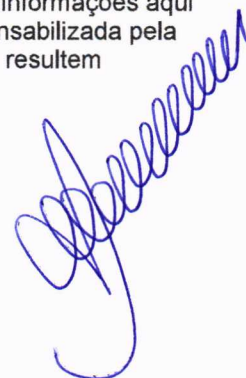
Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO (TRE-RJ)		RJ

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO (TRE-RJ)	AV. PRESIDENTE WILSON, 198, 11º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ	
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
(21) 3436-8155	LICITA@TRE-RJ.JUS.BR;	03/12/2021

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.





Anexo A

ANEXO V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: LCSTECH COMERCIAL LTDA.

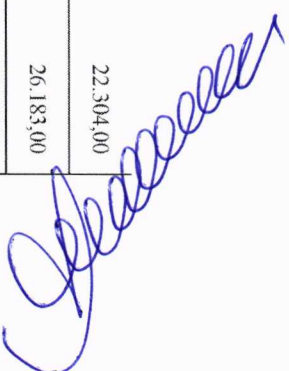
CNPJ: 06.133.353/0001-46

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Lote	Item	Anexo do TR/Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	1	ANEXO I-A, Item 4	ADEQUAÇÕES DE ESPAÇO FÍSICO	-	-	Un	01	523.663,00	523.663,00
			SALA COFRE CERTIFICADA E SALA TÉCNICA						
			Fornecimento e instalação de sala cofre certificada pela norma NBR 15.247 e sala técnica	Truckvan	TKS, Classe de Proteção Tipo B S/R60D	Un	01	4.072.936,00	4.072.936,00
			Subtotal subsistema					523.663,00	
			SUBSISTEMA DE ENERGIA						
			Fornecimento do grupo gerador com capacidade mínima de 150 KVA	Maquigeral	MAQ220	Un	02	212.956,00	425.912,00
			Fornecimento de UPS modular com capacidade mínima de 60 KVA	Schneider	Galaxy VS	Un	02	250.094,00	500.188,00
			Fornecimento da subestação abrigada	N/A	N/A	Un	01	304.500,00	304.500,00
			Fornecimento de transformadores de energia	União Transformadores	Dry Plus	Un	02	87.277,00	174.554,00
			Fornecimento e instalação de cabos, quadros, capacitores, painéis elétricos, chaves de transferência, cabeamento elétrico, iluminação, tomadas e aterramento de toda a solução. Instalação do Grupo Gerador e dos UPS, com seus respectivos bancos de baterias.	Quadros de distribuição de energia: TECNOPAINÉIS; Chaves de transferência: Socomec	Quadros de distribuição de energia: QUADROS/PAINÉIS; Chaves de transferência: ATYS G, ATYS P, STATYS XS	Un	01	1.047.327,00	1.047.327,00



Subtotal subsistema							2.452.481,00
ANEXO I-A, Item 7	SUBSISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO						
	Fornecimento de equipamentos de climatização de precisão para a sala cofre.	VERTIV	PEX3 P1040	Un	04	239.296,00	957.184,00
	Fornecimento de equipamentos de climatização de precisão para a sala técnica.	STULZ	Cyber BR 5TR	Un	02	239.296,00	478.592,00
	Serviço de instalação dos equipamentos de climatização da sala cofre e sala técnica	-	-	Un	01	279.287,00	279.287,00
	Subtotal subsistema						1.715.063,00
ANEXO I-A, Item 8	SUBSISTEMA DE REDE LÓGICA						
	Fornecimento de racks, 19", com no mínimo 42U, medindo 800 x 1200 mm	Ellan	1-RACK Ellan, Tímel Frio Ellan	Un	12	16.486,00	197.832,00
	Fornecimento de todo o cabeamento metálico CAT6A	Furukawa	CAT6A Blindado	Un	01	146.723,00	146.723,00
	Fornecimento de todo o cabeamento óptico interno e externo à solução	Furukawa	Fibra OM4	Un	01	345.618,00	345.618,00
	Serviço de instalação dos racks, cabeamento metálico e ótico para toda a solução	-	-	Un	01	67.882,00	67.882,00
	Subtotal subsistema						758.055,00
ANEXO I-A, Item 9	SUBSISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO						
	Fornecimento e instalação de subsistema de detecção de combate a incêndio, composto de três soluções: Sistema de detecção precoce de incêndio, Sistema de detecção de incêndio e Sistema de combate por gás inerte.	Tec and Tec	SEVO FORCE 500; VESDA VUL250; SEVO SYSTEM/3M NOVECI230	Un	01	340.381,00	340.381,00
	Subtotal subsistema						340.381,00
	SUBSISTEMA DE CFTV, CONTROLE DE ACESSO E ALARME DE INTRUSÃO						
	Fornecimento de subsistema de CFTV, composto por câmeras, switch, servidor de gravação, software e demais itens	Intelbras	VIP 1230 D, VIP 1230 B, VMS Defense, VIP 7225 PTZ	Un	01	99.884,00	99.884,00
ANEXO I-A, Item 10	Fornecimento do controle de acesso composto por software, fechaduras e demais itens.	Intelbras	SS 411E	Un	01	63.809,00	63.809,00



		Fornecimento do alarme de intrusão composto por central, sensores e demais itens.	Intelbras	AMT 2118 EG	Un.	01	22.304,00	22.304,00
		Serviço de instalação do subsistema de CCTV, controle de acesso e alarme de intrusão.	-	-	Un	01	26.183,00	26.183,00
		Subtotal subsistema						212.180,00
		SUBSISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO DATA CENTER (DCIM)						
	ANEXO I-A, Item 11	Fornecimento de sistema DCIM com todas as licenças necessárias	Specto	DataFaz	Un.	01	436.386,00	436.386,00
		Serviço de configuração e integração do sistema DCIM	-	-	Un	01	145.462,00	145.462,00
		Subtotal subsistema						581.848,00
		MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TI						
		Fornecimento de chaveadores KVM IP com todos os acessórios.	ATEN	KN2132VA	Un.	02	197.828,00	395.656,00
	ANEXO I-A, Item 12	Fornecimento de console LCD com todos os acessórios.	ATEN	CL3100NX	Un	02	57.409,00	114.818,00
		Fornecimento de armário	ELLAN	NA	Un	01	11.637,00	11.637,00
		Serviço de instalação dos chaveadores KVM, console LCD e armário	-	-	Un	01	24.244,00	24.244,00
		Subtotal subsistema						546.355,00
		PROJETOS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA E TREINAMENTO						
	ANEXO I-A, Itens 13, 14 e 15	Fornecimento dos projetos, documentação técnica e treinamento na solução	-	-	Un	01	193.949,59	193.949,59
		Subtotal subsistema						193.949,59
		TOTAL DO ITEM 1						11.396.911,59
		MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (MOVING)						
	2	ANEXO I-B						
		Projeto	-	-	Un	01	29.710,00	29.710,00
		Seguro	-	-	Un	01	14.005,76	14.005,76
		Execução	-	-	Un	01	143.032,00	143.032,00
		Subtotal subsistema						186.747,76
		TOTAL DO ITEM 2						186.747,76



۱۱



VALOR DO LOTE I (único): R\$ 14.348.039,95 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Ribeirão Preto, 12 de novembro de 2021.

Catharine da Silva

Catharine da Silva

Procuradora

RG: 42.651.015-X SSP-SP

CPF: 368.926.118-00

06.133.353/0001-46

LCSTECH COMERCIAL LTDA

Avenida Portugal, 1740 - Conj. 23

Santa Cruz do José Jacques

CEP 14.020-733

└ RIBEIRÃO PRETO - SP ┐



ANEXO V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: **ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE Ltda**

CNPJ: **03.844.773\0001-42**

Pregão Eletrônico Nº
Nº 33/PGJ/2021

Lote	Item	Anexo do TR/Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)	
1	1	ANEXO I-A, Item 4	ADEQUAÇÕES DE ESPAÇO FÍSICO							
				-	-	Un	1	R\$ 300.043,52	R\$ 300.043,52	
		Subtotal subsistema							R\$ 300.043,52	
		SALA COFRE CERTIFICADA E SALA TÉCNICA								
		ANEXO I-A, Item 5	Fornecimento e instalação de sala cofre certificada pela norma NBR 15,247 e sala técnica	TRUKVAN	TKS-01	Un	1	R\$ 3.045.869,52	R\$ 3.045.869,52	
		OBSERVAÇÃO. PARA A SALA TECNICA, ESTAMOS OFERTANDO UMA SALA COFRE NBR 15,247 TRUKVAN TKS-01								
		Subtotal subsistema							R\$ 3.045.869,52	
		SUBSISTEMA DE ENERGIA								
		ANEXO I-A, Item 6	Fornecimento do grupo gerador com capacidade mínima de 150 kVA	CUMINS	c145D6	Un	2	R\$ 357.401,10	R\$ 714.802,20	
	Fornecimento de UPS modular com capacidade mínima de 60 kVA	VERTIV	APM	Un.	2	R\$ 413.857,28	R\$ 827.714,56			

Anexo A



ANEXO I-A, Item 7	Forneimento da subestação abrigada	ZEITTEC	ZEITTEC	Un	1	R\$ 104.431,89	R\$ 104.431,89
	Forneimento de transformadores de energia	WEG	150KVA	Un	2	R\$ 79.422,00	R\$ 158.844,00
	Forneimento e instalação de cabos, quadros, capacitores, painéis elétricos, chaves de transferência, cabeamento elétrico, iluminação, tomadas e aterramento de toda a solução. Instalação do Grupo Gerador e dos UPS, com seus respectivos bancos de baterias.	DIVERSOS	DIVERSOS	Un	1	R\$ 932.743,11	R\$ 932.743,11
	Subtotal subsistema						R\$ 2.738.535,76
	SUBSISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO						
ANEXO I-A, Item 8	Forneimento de equipamentos de climatização de precisão para a sala cofre.	VERTIV	P1035DA52-4CRUDP3 (PEX 4)	Un	4	R\$ 208.955,50	R\$ 835.822,00
	Forneimento de equipamentos de climatização de precisão para a sala técnica.	VERTIV	DME027_PFH027A-PL7	Un	2	R\$ 113.460,00	R\$ 226.920,00
	Serviço de instalação dos equipamentos de climatização da sala cofre e sala técnica	-	-	Un	1	R\$ 318.168,00	R\$ 318.168,00
	Subtotal subsistema						R\$ 1.380.910,00
	SUBSISTEMA DE REDE LÓGICA						
ANEXO I-A, Item 8	Forneimento de racks, 19", com no mínimo 42U, medindo 800 x 1200 mm	VERTIV	VR3350	Un	12	R\$ 43.177,83	R\$ 518.134,00
	Forneimento de todo o cabeamento metálico CAT6A	FURUKAWA	DIVERSOS	Un	1	R\$ 245.758,02	R\$ 245.758,02
	Forneimento de todo o cabeamento óptico interno e externo à solução	FURUKAWA	DIVERSOS	Un	1	R\$ 964.361,20	R\$ 964.361,20



	Serviço de instalação dos racks, cabeamento metálico e ótico para toda a solução		-	-	Un	1	R\$ 86.826,00	R\$ 86.826,00
	SUBSISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO						Subtotal subsistema	R\$ 1.815.079,22
ANEXO I-A, Item 9	Fornecimento e instalação de subsistema de detecção de combate a incêndio, composto de três soluções: Sistema de detecção precoce de incêndio, Sistema de detecção de incêndio e Sistema de combate por gás inerte.		SEVO SYSTEM \ NOFIER \ 3M	SEVO SYSTEM	Un	1	R\$ 693.204,24	R\$ 693.204,24
	SUBSISTEMA DE CFTV, CONTROLE DE ACESSO E ALARME DE INTRUSÃO						Subtotal subsistema	R\$ 693.204,24
	Fornecimento de subsistema de CFTV, composto por câmeras, switch, servidor de gravação, software e demais itens		Dahua \ Difirot \ Aruba	Diversos	Un.	1	R\$ 253.885,66	R\$ 253.885,66
	Fornecimento do controle de acesso composto por software, fechaduras e demais itens.		Control Id	IdFlex IP 65	Un.	1	R\$ 21.557,40	R\$ 21.557,40
	Fornecimento do alarme de intrusão composto por central, sensores e demais itens.		Intelbras	AMT 2018 E	Un.	1	R\$ 10.400,50	R\$ 10.400,50
ANEXO I-A, Item 10	Serviço de instalação do subsistema de CFTV, controle de acesso e alarme de intrusão.		-	-	Un	1	R\$ 13.124,40	R\$ 13.124,40
	Subtotal subsistema						R\$ 298.967,96	



DATA CENTER SOLUTIONS

SUBSISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO DATA CENTER (DCIM)									
ANEXO I- A, Item 11	Fornecimento de sistema DCIM com todas as licenças necessárias	Specto	DataFaz	Un.	1	R\$ 405.619,50	R\$ 405.619,50		
	Serviço de configuração e integração do sistema DCIM	-	-	Un	1	R\$ 40.626,00	R\$ 40.626,00		
	Subtotal subsistema						R\$ 446.245,50		
	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TI								
ANEXO I- A, Item 12	Fornecimento de chaveadores KVM IP com todos os acessórios.	VERTIV	MPU2032DAC-400	Un.	2	R\$ 30.256,00	R\$ 60.512,00		
	Fornecimento de console LCD com todos os acessórios.	VERTIV	LRA185KMM-001	Un	2	R\$ 17.019,00	R\$ 34.038,00		
	Fornecimento de armário	ISMA AÇO	4 prateleiras	Un	1	R\$ 4.538,40	R\$ 4.538,40		
	Serviço de instalação dos chaveadores KVM, console LCD e armário	-	-	Un	1	R\$ 4.514,00	R\$ 4.514,00		
Subtotal subsistema						R\$ 103.602,40			
ANEXO I- A, Itens 13, 14 e 15	PROJETOS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA E TREINAMENTO								
	Fornecimento dos projetos, documentação técnica e treinamento na solução	-	-	Un	1	R\$ 574.452,88	R\$ 574.452,88		
	Subtotal subsistema						R\$ 574.452,88		
	TOTAL DO ITEM 1						R\$ 11.396.911,00		



MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (MOVING)									
2	ANEXO I-B	Projeto	-	-	Un	1	R\$ 42.375,60	R\$ 42.375,60	
		Seguro	-	-	Un	1	R\$ 31.781,95	R\$ 31.781,95	
		Execução	-	-	Un	1	R\$ 112.589,45	R\$ 112.589,45	
		Subtotal subsistema					R\$ 186.747,00		
		TOTAL DO ITEM 2					R\$ 186.747,00		
3		SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							
		ITENS COM PAGAMENTOS FIXOS MENSAIS							
3.1	ANEXO I-C	Serviços de monitoramento remoto da solução na modalidade 24x7x365	-	-	Mensal	60	R\$ 6.000,00	R\$ 360.000,00	



3.2		Serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a solução, composta de módulos de fornecimento de energia com Grupo Motor Gerador (G/MG) e Nobreaks (UPS), com circuitos redundantes, módulos de climatização redundantes, módulos de controle de acesso, módulos de monitoramento de temperatura, unidade e de prevenção antecipada e combate a incêndios. A contratada deve solucionar incidentes e requisições da CONTRATANTE por meio de atendimentos especializados, tendo como foco principal restaurar a operação normal dos serviços o mais rápido possível e garantir, desta forma, os melhores níveis de qualidade e disponibilidade dos serviços aos usuários do MPMS.	-	-	Mensal	60	R\$ 36.623,00	R\$ 2.197.380,00	
		TOTAL MENSAL FIXO ITEM 3							
		R\$ 2.557.380,00							
3.3	ANEXO I-C	Serviço de recarga do gás inerte, sob demanda, em caso de prévio acionamento para combate a incêndios, com a posterior averiguação das causas do incidente e adequação do ambiente para voltar a operar normalmente.	-	-	Recarga	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00	
		ITENS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS							



3.4	Serviço de troca de baterias/módulos, sob demanda, para dois UPS conforme descrição no item 6.6,7,8 do Anexo I-C	-	-	Kit	2	R\$ 66.000,00	R\$ 132.000,00
TOTAL ITENS SOB DEMANDA DO ITEM 3							R\$ 207.000,00
TOTAL GERAL DA SOLUÇÃO							R\$ 14.348.038,00



PLANILHA COMPLEMENTAR DE MARCA E MODELO

SUBSISTEMA DE ENERGIA		
Descrição	Fabricante	Modelo
CABOS ELETRICOS	CORDEIRO FIOS	ATOX
PAINÉIS ELETRICOS	BRUN	TTA
DISJUNTORES	SCHNEIDER	PLUG IN, CONF. PROJETO
CHAVES DE TRANSFERENCIA ATS	VERTIV	ASCO
CHAVES DE TRANSFERENCIA STS	VERTIV	LTS
SUBSISTEMA DE REDE LOGICA		
CABO TRANSMISSAO DE DADOS GIGALAN AUGMENTED GREEN CAT6A F/UTP 23AWGX4P LSZH CZ	FURUKAWA	23370094
CONECTOR FEMEA BLINDADO GIGALAN AUGMENTED CAT.6A T568A/B	FURUKAWA	35080100
PATCH CORD F/UTP GIGALAN AUGMENTED GREEN CAT.6A - LSZH - T568A/B - 2.5M - CINZA (BLINDADO)	FURUKAWA	35085442
PATCH PANEL DESCARREGADO 24P ANGULAR 1U BLINDADO	FURUKAWA	35050809
PONTO DE CONEXAO DESCARREGADO 12 POSICOES BLINDADO	FURUKAWA	35150514
SERVICE CABLE CONECTORIZADO 12F OM4 MP012-UPC(M)/MP012-UPC(M) 0.8D3/0.8D3 15.0M - UT - LSZH - ACOUA - TIPO B	FURUKAWA	33902494



DIO CASSETTE HDX 12F 0M4 LC-UPC/MP012-UPC(F) TIPO B DIRETO	FURUKAWA	35260429
DIO CASSETTE HDX 12F 0M4 LC-UPC/MP012-UPC(F) TIPO B REVERSO	FURUKAWA	35260428
PONTO DE CONEXAO HDX	FURUKAWA	35150511
CORDAO DUPLEX CONECTORIZADO 0M4 LC-UPC/LC-UPC 2.5M - LSZH - ACOUA (A - B)	FURUKAWA	35200918
DIO MODULAR HDX II 1U - MODULO BASICO	FURUKAWA	35265111
DIO B48 MODULO BASICO	FURUKAWA	35260163
KIT BANDEJA DE EMENDA STACK 24F	FURUKAWA	35260424
EXTENSAO DUPLEX CONECTORIZADA MM (50.0) 0M4 LC-UPC 1.5m SEM ADAPTADOR - LSZH - ACOUA - D2	FURUKAWA	33004609
CONJUNTO ADAPTADOR LC DUPLEX MM - HOUSING BRANCO	FURUKAWA	35050278
CABO OPTICO CFOT-MM-AREO 08F (50) 0M4 COG (FIBER-LAN-AR INDOOR/OUTDOOR)	FURUKAWA	28272021
SUBSISTEMA DE DETECÇÃO. ALARME E COMBATE A INCÊNDIO		
PAINEL DE CONTROLE DE ALARME	NOTIFIER	NFS-320
DETECTOR	NOTIFIER	FSP-951
ACIONADOR MANUAL	NOTIFIER	NBG-12LXP
SINALIZADOR ÁUDIOVISUAL	NOTIFIER	P2RK
CILINDRO	SEVO	FORCE 500
GAS	3M	NOVEC 1230



CHAVE DE MANUTENÇÃO	SEVO	KM
DETECÇÃO POR ASPIRÇÃO	VESDA	VFL-250
SUBSISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO DATA CENTER (DCIM)		
Dispositivo Controlador DataFaz DCIM 24 Portas	DATA FAZ	I12DAT006
Sensor de Temperatura / Umidade	DATA FAZ	12DMU003B
Sensor de Líquido (Inundação)	DATA FAZ	I12DMU004
Sensor de Presença	DATA FAZ	I12DMU006
Sensor de Porta (Acesso)	DATA FAZ	I12DMU007
IMU Interface NA/NF	DATA FAZ	I12DMU005
Sensor de Vibração	DATA FAZ	I12DMUXXX
Sensor Infravermelho Ativo Barreira 4 Feixes	DATA FAZ	I12DMUXX1
Sensor Atuador	DATA FAZ	I12DMUXX2
Gateway Modbus EKI-1221-BE - Conversor RS 485 / ethernet	DATA FAZ	I07CON152
Sinalizador audiovisual	DATA FAZ	1201013
Sirene 122 dB	DATA FAZ	1201014
Software Web DataFaz DCIM: Gerenciamento Web, Múltiplos DATACENTERS, Configurações, Relatórios, Visualização 3D, Termográficos, etc.	DATA FAZ	DFZ_MONITOR
Software Web DataFaz Ambiental: Gerenciamento Web, Múltiplas Unidades, Configurações Relatórios, Visualização 3D, Termográficos, Diversos tipos de Sensores Ambientais.	DATA FAZ	DFZ_AMBIEN



Software DataFaz Integração - Licença Local: Permite integrar dispositivos de medição/sensoriamento e Facilites,	DATA FAZ	DFZ_INTEGR
Software DataFaz Gestão de Ativos (By face)	DATA FAZ	DFZ_GA
Software DataFaz Dashboard: Painel de Indicadores, Tempo Real, Configurável, por site	DATA FAZ	FZ_DASHB
Software DataFaz Recomendação: Avaliar a adição e movimentação de ativos, por site	DATA FAZ	DFZ_RECOM
Software DataFaz Security: Controle de Acesso, CFTV, Alarmes, por site	DATA FAZ	DFZ_SECURI
Monitoramento de Ativos (Zabbix) Bay Face do rack + Inventários + Monitoramento de serviços	DATA FAZ	DFZ_MA
DIVERSOS		
PISO TECNICO	FAB PISO	F62
PASSAGEM DE CABOS	ROXTEC	CONF PROJETO
PDU GERENCIÁVEL	VERTIV	Rack PDU - GI30000L-SP SFA
CFTV \ ALARME DE INTRUSAO - PSIM		
CENTRAL DE ALARME MONITORADA	INTELBRAS	AMT 2018 E
DETECTOR OPTICO DE FUMAÇA CONTATO SECO	SEGURIMAX	26855
SENSOR MAGNETICO PORTA ABERTA	INTELBRAS	XAS SOBREPOR
SENSOR MOVIMENTO	INTELBRAS	IVP 5301
CAMERA SPEED DOME ZMP	DAHUA	DH-SD5A225XA-HNR
SENSOR DE BARREIRA	INTELBRAS	IVA5040AT



DATA CENTER SOLUTIONS

SWITCH 48P POE	ARUBA	J9772A
SERVIDOR DE PROCESSAMENTO E GRAVAÇÃO	SDCCOMPUTER	SDC436SR416240
LICENÇAS SOFTWARE GERENCIAMENTO DE VIDEO	DIGIFORT	DGFEN2108V7
LICENÇAS SOFTWARE ANÁLISE AVANÇADA DE VIDEO	DIGIFORT	DGFEN2001V7
LICENÇAS SOFTWARE ANÁLISE FORENSE	DIGIFORT	DGFEN2001V7
LICENÇA SOFTWARE RECONHECIMENTO FACIAL	DIGIFORT	DGFEN2001V7
LICENÇA MODULOS IO	DIGIFORT	DGFEN2108V7
LICENÇA SOFTWARE MIDDLEWARE	DIGIFORT	DGFEN2001V7
LICENÇA ENTERPRISE 21 CAMERAS	DIGIFORT	DGFEN1008V7
SOFTWARE PSIM	COMMBOX	PSIM
MODULO IO ALARME 8IN 8OUT	COMMBOX	DS MIO
AUTOMAÇÃO DO ILUMINAÇÃO	DIANET	LUMIX

OBS: TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E OMISSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, EM
CONSONÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS ESTÃO CONSIDERADOS NESTA PROPOSTA

FABRICIO ALBUQUERQUE COSTA

SÓCIO DIRETOR

CPF 043.498.409-40

ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA

CNPJ nº 03.844.773/0001-42

Página 12 de 12

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio — CEP 79.031-907 — Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

FABRICIO
ALBUQUERQUE
COSTA:0434984
0940

Assinado de forma
digital por FABRICIO
ALBUQUERQUE
COSTA:04349840940
Dados: 2021.11.11
18:07:08 -03'00'

Anexo A

green 4T

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº PGJ/10/1885/2021

UASG - 453860

ANEXO VI - PROPOSTA DETALHE

ANEXO V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

CNPJ: 03.698.620/0002-15

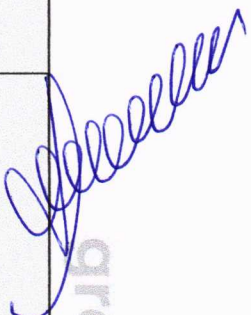
Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Estando de acordo com os termos do Ato Convocatório e com a legislação nele indicada, propomos a venda dos equipamentos/prestação dos serviços e os preços a seguir:

Lote	Item	Anexo do TR/Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)	
1	1	ANEXO I-A, Item 4	ADEQUAÇÕES DE ESPAÇO FÍSICO							
				-		Un	01	905.233,11	905.233,11	
			Subtotal subsistema							905.233,11
		ANEXO I-A, Item 5	SALA COFRE CERTIFICADA E SALA TÉCNICA							
			Fornecimento e instalação de sala cofre certificada pela norma NBR 15.247 e sala técnica	Green 4T	Rittal TDR-B/M	Un	01	3.263.066,69	3.263.066,69	
			Subtotal subsistema							3.263.066,69
		ANEXO I-A, Item 6	SUBSISTEMA DE ENERGIA							
			Fornecimento do grupo gerador com capacidade mínima de 150 kVA	Geraforte	1106A-70TAG2	Un	02	351.690,93	703.381,86	
			Fornecimento de UPS modular com capacidade mínima de 60 kVA	Vertiv	APM	Un.	02	158.260,92	316.521,84	
Fornecimento da subestação abrigada	Schneider		EASYPACT	Un	01	165.121,02	165.121,02			
Fornecimento de transformadores de energia	Trafomil		MOULD EPOXI	Un	02	44.691,12	89.382,24			

ANEXO I- A, Item 7	Forneecimento e instalação de cabos, quadros, capacitores, painéis elétricos, chaves de transferência, cabeamento elétrico, iluminação, tomadas e aterramento de toda a solução, instalação do Grupo Gerador e dos UPS, com seus respectivos bancos de baterias.	Schneider	Diversos conf. anexos	Un	01	1.325.524,89	1.325.524,89
	SUBSISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO					Subtotal subsistema	2.599.931,85
	Forneecimento de equipamentos de climatização de precisão para a sala cofre.	Vertiv	PEX 1035	Un	04	149.468,64	597.874,56
	Forneecimento de equipamentos de climatização de precisão para a sala técnica.	Vertiv	DATAMATE DME022	Un	02	131.884,10	263.768,20
ANEXO I- A, Item 8	Serviço de instalação dos equipamentos de climatização da sala cofre e sala técnica	-	-	Un	01	294.541,15	294.541,15
	SUBSISTEMA DE REDE LÓGICA					Subtotal subsistema	1.156.183,91
	Forneecimento de racks, 19", com no mínimo 42U, medindo 800 x 1200 mm	Ellan	Arm. Esp. DC 45U L800 P1200	Un	12	12.670,90	152.050,80
	Forneecimento de todo o cabeamento metálico CAT6A	Furukawa	Cat6A	Un	01	166.854,65	166.854,65
ANEXO I- A, Item 9	Forneecimento de todo o cabeamento óptico interno e externo à solução	Furukawa	OM4 e SM	Un	01	650.142,39	650.142,39
	Serviço de instalação dos racks, cabeamento metálico e ótico para toda a solução	-	-	Un	01	234.226,16	234.226,16
	SUBSISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO					Subtotal subsistema	1.203.274,00
	Forneecimento e instalação de subsistema de detecção de combate a incêndio, composto de três soluções: Sistema de detecção precoce de incêndio, Sistema de detecção de incêndio e Sistema de combate por gás inerte.	Kidde/Notifier	Diversos conf. anexos	Un	01	580.290,03	580.290,03
Subtotal subsistema							580.290,03

[Handwritten signature]




SUBSISTEMA DE CFTV, CONTROLE DE ACESSO E ALARME DE INTRUSÃO										
ANEXO I- A, Item 10	Fornecimento de subsistema de CFTV, composto por câmeras, switch, servidor de gravação, software e demais itens			Hanwha	Diversos conf. anexos	Un.	01	261.167,38	261.167,38	
	Fornecimento do controle de acesso composto por software, fechaduras e demais itens.			Vault	Diversos conf. anexos	Un.	01	294.505,45	294.505,45	
	Fornecimento do alarme de intrusão composto por central, sensores e demais itens.			Optex/Tyco Safety	Diversos conf. anexos	Un.	01	41.538,47	41.538,47	
	Serviço de instalação do subsistema de CFTV, controle de acesso e alarme de intrusão.			-	-	Un	01	199.070,43	199.070,43	
	Subtotal subsistema								796.281,73	
SUBSISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO DATA CENTER (DCIM)										
ANEXO I- A, Item 11	Fornecimento de sistema DCIM com todas as licenças necessárias			Optimum	Diversos conf. anexos	Un.	01	348.905,22	348.905,22	
	Serviço de configuração e integração do sistema DCIM			-	-	Un	01	111.268,42	111.268,42	
	Subtotal subsistema								460.173,64	
MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TI										
ANEXO I- A, Item 12	Fornecimento de chaveadores KVM IP com todos os acessórios.			Avocent	MPUIQ-VMCHS	Un.	02	113.499,46	226.998,92	
	Fornecimento de console LCD com todos os acessórios.			Avocent	LRA185KMM	Un	02	17.936,24	35.872,48	
	Fornecimento de armário			Móveisago	MA 009	Un	01	14.187,43	14.187,43	
	Serviço de instalação dos chaveadores KVM, console LCD e armário			-	-	Un	01	48.892,73	48.892,73	
Subtotal subsistema								325.951,56		
ANEXO I- A, Itens 13, 14 e 15	PROJETOS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA MINIMA E TREINAMENTO									
	Fornecimento dos projetos, documentação técnica e treinamento na solução			-	-	Un	01	106.525,07	106.525,07	
Subtotal subsistema								106.525,07	106.525,07	
TOTAL DO ITEM 1								11.396.911,59	11.396.911,59	

		MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (MOVING)							
2	ANEXO I-B	Projeto	-	-	Un	01	46.573,64	46.573,64	
		Seguro	-	-	Un	01	77.450,80	77.450,80	
		Execução	-	-	Un	01	62.723,32	62.723,32	
		Subtotal subistema					186.747,76	186.747,76	
		TOTAL DO ITEM 2							186.747,76
		SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							
3		ITENS COM PAGAMENTOS FIXOS MENSAIS							
3.1		Serviços de monitoramento remoto da solução na modalidade 24x7x365	-	-	Mensal	60	2.000,00	120.000,00	
		Serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a solução, composta de módulos de fornecimento de energia com Grupo Motor Gerador (GMD) e Nobreaks (UPS), com circuitos redundantes, módulos de climatização redundantes, módulos de controle de acesso, módulos de monitoramento de temperatura, unidade e de prevenção antecipada e combate a incêndios. A contratada deve solucionar incidentes e requisições da CONTRATANTE por meio de atendimentos especializados, tendo como foco principal restaurar a operação normal dos serviços o mais rápido possível e garantir, desta forma, os melhores níveis de qualidade e disponibilidade dos serviços aos usuários do MPMS.							
3.2	ANEXO I-C	-	-	Mensal	60	38.550,00	2.313.000,00		
		TOTAL MENSAL FIXO ITEM 3							2.433.000,00
		ITENS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS							
3.3	ANEXO I-C	Serviço de recarga do gás inerte, sob demanda, em caso de prévio acionamento para combater incêndios, com a posterior averiguação das causas do incidente e adequação do ambiente para voltar a operar normalmente.	-	-	Recarga	5	46.416,12	232.080,60	

34	Serviço de troca de baterias/módulos, sob demanda, para dois UPS conforme descrição no item 6,6,7,8 do Anexo I-C	-	-	Kit	2	49.650,00	99.300,00
TOTAL ITENS SOB DEMANDA DO ITEM 3							331.380,60
TOTAL GERAL DA SOLUÇÃO							14.348.039,95

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: 12/11/2021

Banco: nº 237 - Bradesco S.A

Agência: nº 2370 -1

Conta Corrente: nº 34729-9

RAZÃO SOCIAL: GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

CNPJ nº 03.698.620/0002-15

Insc. Estadual: 286.556.820.118

Insc. Municipal: 78.517

Endereço da Licitante: Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100, Galpão C, Canhema, Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09941-202

Telefone/fax: (11) 98230-2474 / (11) 99175-3610 / (11) 97395-6939

E-mail: licitacao@green4t.com

DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

DECLARAMOS QUE:

- Nos preços apresentados estão inclusas todas as despesas como, impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta;
- Temos conhecimento das exigências do Edital e seus Anexos, e que os serviços ofertados atendem a todas elas, de igual modo declaramos que toda a solução ofertada e seus serviços atendem integralmente a todas as especificações técnicas dos termos de referência, conforme será comprovado por meio dos catálogos técnicos.
- Esta proposta foi elaborada de forma independente.

São Paulo (SP), 12 de novembro de 2021.

Assinado de forma digital por
LEONARDO AVILA LEAL DE
MEIRELLES

LEONARDO AVILA LEAL DE

MEIRELLES

RG nº 28.707.905-05/SP

CPF/MF nº 303.981.538-50

Engenheiro Eletricista

Gerente de Soluções e Licitações

Representante Legal





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/PgJ/2021
PROCESSO Nº PgJ/10/1885/2021

ANEXO V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo A

Empresa: Vertiv Tecnologia do Brasil LTDA	CNPJ: 03.698.870/0008-40	Pregão Eletrônico Nº 33/2021
---	--------------------------	------------------------------

Lote	Item	Anexo do TR/Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	1	ANEXO I-A, Item 4	ADEQUAÇÕES DE ESPAÇO FÍSICO						
				-	-	Un	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
			Subtotal subsistema						
		ANEXO I-A, Item 5	SALA COFRE CERTIFICADA E SALA TÉCNICA						
			Fornecimento e instalação de sala cofre certificada pela norma NBR 15.247 e sala técnica	Truckvan	TKS	Un	1	R\$ 5.250.000,00	R\$ 5.250.000,00
			Subtotal subsistema						
		ANEXO I-A, Item 6	SUBSISTEMA DE ENERGIA						
			Fornecimento do grupo gerador com capacidade mínima de 150 kVA	Cummins	C145D6	Un	2	R\$ 452.000,00	R\$ 904.000,00
			Fornecimento de UPS modular com capacidade mínima de 60 kVA	VERTIV	Liebert APM	Un.	2	R\$ 232.302,00	R\$ 464.604,00
			Fornecimento da subestação abrigada	INDUSUL	RESIDRY e Acessórios	Un	1	R\$ 296.503,00	R\$ 296.503,00
			Subtotal subsistema						



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/Pgl/2021
PROCESSO Nº Pgl/10/1885/2021

	Forneimento de transformadores de energia	INDUSUL	RESIDRY	Un	2	R\$ 90.292,00	R\$ 180.584,00
	Forneimento e instalação de cabos, quadros, capacitores, painéis elétricos, chaves de transferência, cabeamento elétrico, iluminação, tomadas e aterramento de toda a solução. Instalação do Grupo Gerador e dos UPS, com seus respectivos bancos de baterias.	-	-	Un	1	R\$ 272.712,00	R\$ 272.712,00
Subtotal subsistema							R\$ 2.118.403,00
ANEXO I-A, Item 7	SUBSISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO						
	Forneimento de equipamentos de climatização de precisão para a sala cofre.	Vertiv	Liebert PEX4 1035	Un	4	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
	Forneimento de equipamentos de climatização de precisão para a sala técnica.	Vertiv	Liebert DM 22	Un	2	R\$ 62.000,00	R\$ 124.000,00
	Serviço de instalação dos equipamentos de climatização da sala cofre e sala técnica	-	-	Un	1	R\$ 181.002,00	R\$ 181.002,00
	Subtotal subsistema						R\$ 905.002,00
ANEXO I-A, Item 8	SUBSISTEMA DE REDE LÓGICA						
	Forneimento de racks, 19", com no mínimo 42U, medindo 800 x 1200 mm	Vertiv	VR3350	Un	12	R\$ 9.892,00	R\$ 118.704,00
	Forneimento de todo o cabeamento metálico CAT6A	Furukawa	Furukawa (Cat6A LSZH Blindado e Acessórios)	Un	1	R\$ 250.992,00	R\$ 250.992,00

**VERTIVTM**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/PGJ/2021
PROCESSO Nº PGJ/10/1885/2021

MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (MOVING)									
2	ANEXO I-B	Projeto	-	-	Un	1	R\$ 26.747,76	R\$ 26.747,76	
		Seguro	-	-	Un	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
		Execução	-	-	Un	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	
		Subtotal subsistema					R\$ 186.747,76		
TOTAL DO ITEM 2					R\$ 186.747,76				
3		SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA							
		ITENS COM PAGAMENTOS FIXOS MENSAIS							
3.1	ANEXO I-C	Serviços de monitoramento remoto da solução na modalidade 24x7x365	-	-	Mensal	60	R\$ 4.842,00	R\$ 290.520,00	
3.2		Serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a solução, composta de módulos de fornecimento de energia com Grupo Motor Gerador (GME) e Nobreaks (UPS), com circuitos redundantes, módulos de climatização redundantes, módulos de controle de acesso, módulos de monitoramento de temperatura, umidade e de prevenção antecipada e combate a incêndios. A contratada deve solucionar incidentes e requisições da CONTRATANTE por meio de atendimentos especializados, tendo como foco principal restaurar a operação normal dos serviços o mais rápido possível e garantir, desta forma, os melhores	-	-	Mensal	60	R\$ 41.585,00	R\$ 2.495.100,00	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/PgI/2021
PROCESSO Nº PgI/10/1885/2021

		níveis de qualidade e disponibilidade dos serviços aos usuários do MPMS.							
		TOTAL MENSAL FIXO ITEM 3							R\$ 2.889.972,00
		ITEMS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS							
		Serviço de recarga do gás inerte, sob demanda, em caso de prévio acionamento para combate a incêndios, com a posterior averiguação das causas do incidente e adequação do ambiente para voltar a operar normalmente.		-	-	Recarga	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
3.3		ANEXO I-C							
3.4		Serviço de troca de baterias/módulos, sob demanda, para dois UPS conforme descrição no item 6.6.7.8 do Anexo I-C		-	-	Kit	2	R\$ 39.676,00	R\$ 79.352,00
		TOTAL ITENS SOB DEMANDA DO ITEM 3							R\$ 104.352,00
		TOTAL GERAL DA SOLUÇÃO							R\$ 14.473.634,76

São Paulo, 12 de novembro de 2021

JEFFERSON ESTERQUE DE
ALBUQUERQUE:21296335879
Digitally signed by JEFFERSON ESTERQUE
DE ALBUQUERQUE:21296335879
Date: 2021.11.12 13:46:07 -03'00'

Vertiv Tecnologia do Brasil LTDA
CNPJ nº 03.698.870/0008-40
Jefferson Esterque de Albuquerque
Analista de Vendas Administrativo Sênior
RG: 28.924.673-8
CPF: 212.963.358-79



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54600144202

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2000026784

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

24 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660887 em 05/05/2020 da Empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI, Nire 54600144202 e protocolo 200301578 - 17/04/2020. Autenticação: 6A139E978B2A56BB32F259F4D07AAD57EE52FC2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/030.157-8 e o código de segurança ovve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/030.157-8	MSP2000026784	15/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
519.444.306-44	ANDRE LUIZ PARREIRAS



2ª ALTERAÇÃO
PRO-INFO ENERGIA
ININTERRUPTA E INFORMÁTICA
EIRELI

CNPJ: 15.911.324/0001-59 NIRE: 54600144202

ANDRÉ LUIZ PARREIRAS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Treze de Junho, nº 451, Apto 1002, Bairro Centro, CEP 79.002-430, na cidade de Campo Grande – MS, nascido em 13/08/1962, filho de Ednir Parreiras e Terezinha de Jesus Parreiras, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.516.094 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 519.444.306-44, titular da empresa **PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA EIRELI**, com sede a Avenida Presidente Ernesto Geisel, nº 4127, Bairro Amambaí, CEP 79.005-025 na cidade de Campo Grande/MS, registrada na JUCEMS sob o NIRE 54600144202, CNPJ 15.911.324/0001-59, resolve alterar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Neste ato a Matriz situada a **Avenida Presidente Ernesto Geisel, nº 4127, Amambaí, Campo Grande/MS**, inscrita no CNPJ 15.911.324/0001-59 e NIRE 54600144202 altera seu objeto para:

- O comercio varejista de produtos de informática
- O comercio varejista de fios, cabos e materiais elétricos
- O serviço de instalação, manutenção, reparação de máquinas e equipamentos de informática e de escritório
- O serviço de instalação, manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para rede de informática e tv a cabo, inclusive por fibra ótica, de sistemas de refrigeração, de ar condicionado comerciais, sistema de ventilação mecânica e sistemas de aquecimentos, exceto elétrico



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660887 em 05/05/2020 da Empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI, Nire 54600144202 e protocolo 200301578 - 17/04/2020. Autenticação: 6A139E978B2A56BB32F259F4D07AAD57EE52FC2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/030.157-8 e o código de segurança ovve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

- A locação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática.
- O serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos inclusive a manutenção dos equipamentos, o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite, incluindo a venda de equipamentos necessários ao seu funcionamento.
- Construção de edifícios
- Construção e manutenção de estações de redes de telecomunicações
- Instalação e manutenção elétrica, centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
- Consultoria em tecnologia da informação
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Serviços de engenharia
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços, exceto imobiliários
- Atividades de consultoria em sistemas de segurança

Parágrafo Único: Neste ato as filiais permanecem com o objeto social inalterado conforme abaixo:

- O comércio varejista de produtos de informática
- O comércio varejista de fios, cabos e materiais elétricos
- O serviço de instalação, manutenção, reparação de máquinas e equipamentos de informática e de escritório
- O serviço de instalação, manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para rede de informática e tv a cabo, inclusive por fibra óptica, de sistemas de refrigeração, de ar condicionado comerciais, sistemas de ventilação mecânica e sistemas de aquecimentos, exceto elétrico.
- A locação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática
- O serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos inclusive a manutenção dos equipamentos, o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite, incluindo a venda de equipamentos necessários ao seu funcionamento.

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob a denominação empresarial “**PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA EIRELI.**”

Parágrafo Único: A empresa tem o nome fantasia de “**PRO-INFO**”.



Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede sito a Avenida Presidente Ernesto Geisel, nº 4127, Bairro Amambaí, CEP 79.005-025 na cidade de Campo Grande/MS, podendo manter filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa possui as seguintes filiais:

- **Filial de nº 01:** sito à Rua Toshinobu Katayama, nº 184, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, em Dourados/MS, registrada na JUCEMS sob o NIRE 54900271048 e CNPJ 15.911.324/0002-30.

- **Filial de nº 02:** sito à Avenida Oito de Abril, 216, Jardim Cuiabá, CEP 78.043-228., em Cuiabá/MT, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51900465061 e CNPJ 15.911.324/0003-10.

- **Filial de nº 03:** sito à Avenida dos Jacarandás, nº 837, Jardim Jacarandás, CEP 78.557-688, Sinop/MT, registrada na JUCEMAT sob o NIRE 51900479142 e CNPJ 15.911.324/0004-10.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da empresa é indeterminado, tendo seu início em 01 de agosto de 1987.

Cláusula Quarta: A matriz tem por objeto:

- O comercio varejista de produtos de informática
- O comercio varejista de fios, cabos e materiais elétricos
- O serviço de instalação, manutenção, reparação de máquinas e equipamentos de informática e de escritório
- O serviço de instalação, manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para rede de informática e tv a cabo, inclusive por fibra ótica, de sistemas de refrigeração, de ar condicionado comerciais, sistema de ventilação mecânica e sistemas de aquecimentos, exceto elétrico
- A locação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática.
- O serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos inclusive a manutenção dos equipamentos, o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite, incluindo a venda de equipamentos necessários ao seu funcionamento.
- Construção de edifícios
- Construção e manutenção de estações de redes de telecomunicações
- Instalação e manutenção elétrica, centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
- Consultoria em tecnologia da informação



- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Serviços de engenharia
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços, exceto imobiliários
- Atividades de consultoria em sistemas de segurança

Parágrafo Único: As filiais possuem por objeto:

- O comércio varejista de produtos de informática
- O comércio varejista de fios, cabos e materiais elétricos
- O serviço de instalação, manutenção, reparação de máquinas e equipamentos de informática e de escritório
- O serviço de instalação, manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para rede de informática e tv a cabo, inclusive por fibra óptica, de sistemas de refrigeração, de ar condicionado comerciais, sistemas de ventilação mecânica e sistemas de aquecimentos, exceto elétrico.
- A locação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática
- O serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos inclusive a manutenção dos equipamentos, o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite, incluindo a venda de equipamento necessários ao seu funcionamento.

Cláusula Quinta: O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O Capital poderá ser aumentado ou reduzido de acordo com o estabelecido no artigo 1.082 do Código Civil.

Cláusula Sétima: A administração caberá ao titular, **ANDRÉ LUIZ PARREIRAS**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo seu exercício previsto neste instrumento contratual.

Cláusula Oitava: Declara o administrador, sob penas da Lei, que não se encontra impedido de exercer as atividades da administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou as perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima Segunda: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores do falecido/incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita a alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual em via única.

Campo Grande - MS, 13 de Abril de 2020.

André Luiz Parreiras
Titular Eireli



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660887 em 05/05/2020 da Empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI, Nire 54600144202 e protocolo 200301578 - 17/04/2020. Autenticação: 6A139E978B2A56BB32F259F4D07AAD57EE52FC2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/030.157-8 e o código de segurança ovve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/030.157-8	MSP2000026784	15/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
519.444.306-44	ANDRE LUIZ PARREIRAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI, de NIRE 5460014420-2 e protocolado sob o número 20/030.157-8 em 17/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54660887, em 05/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Ferrari.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
519.444.306-44	ANDRE LUIZ PARREIRAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
519.444.306-44	ANDRE LUIZ PARREIRAS

Campo Grande. Terça-feira, 05 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Ferrari, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2020, às 14:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/030.157-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Terça-feira, 05 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54660887 em 05/05/2020 da Empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI, Nire 54600144202 e protocolo 200301578 - 17/04/2020. Autenticação: 6A139E978B2A56BB32F259F4D07AAD57EE52FC2. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/030.157-8 e o código de segurança ovve Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1478743210

PROIBIDO PLASTIFICAR
1478743210

Nome: ANDRE LUIZ PARREIRAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/AE: 2516094 SSP MG

CPF: 519.444.306-44 DATA NASCIMENTO: 13/08/1962

FILIAÇÃO: EDNIR PARREIRAS
TEREZINHA DE JESUS PARREIRAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02458990016 VALIDADE: 11/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 14/03/1981

OBSERVAÇÕES:
A:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS DATA DE EMISSÃO: 14/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: Gerson Claro Dino, Diretor Presidente 33481767640 MS834986159

MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 PB www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3444-5404 - Fax: (33) 3444-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47562703191201470979-1; Data: 27/03/2019 12:05:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALH67319-GRO3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 15:35:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1208358

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2021 09:52:12 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 47562703191201470979-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2eab95d184fef9ff1bf041c84341a335dc678aec6e828c899b32a099c14ee882c7f88308bc06fc8f8fa2ab6a8ce964a09

